



PREFERENCIAL

Ofício SSG-GAB 7482/2024

Processo Eletrônico TC/001317/2023

Assunto Análise de Função Governo – Assistência Social - Análise Função Assistência Social 2022

Proc. Externo s/n

Conselheiro Roberto Braguim

Instância 1ª Instância

Observações Pede-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 21 de maio de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na 2ª Sessão Extrordinária Não Presencial em 24/04/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 16/05/2024, pág(s). 354-355, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise de Função Governo acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcm.sp.gov.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

Eduardo Tuma
Presidente

Ao(À) senhor(a)
Presidente
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/sgg



ACO-UTR-572/2024

Processo - TC/001317/2023
Interessada - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Objeto - Função de Governo Assistência Social - Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados no exercício de 2022

2ª Sessão Extraordinária Não Presencial

AUDITORIA. SMADS. EXERCÍCIO 2022. Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados. 1. Os Relatórios de Função devem atender à totalidade dos requisitos estabelecidos na legislação, evitando o enfraquecimento de sua utilização como instrumento de gestão e o prejuízo à avaliação qualitativa do desempenho em comparação com exercícios anteriores. Art. 5º, II, III, § 1º, Res. TCMSP 16/2020. 2. Dos 15 indicadores relacionados ao Programa 3023, previstos no PPA 2022-2025, 8 metas foram atingidas, 6 metas não atingidas e 1 meta restou com resultado prejudicado em 2022, e dos 3 relacionados ao Programa 3007, 2 metas foram atingidas e 1 não foi atingida. 3. O uso de prontuários manuais para gerenciamento de dados dos usuários propicia o preenchimento em unidades distintas, a perda de documentos, a falta de padronização e de organização entre as unidades da Assistência Social. 4. Identificada a falta de mecanismos de integração entre os sistemas utilizados e a existência de informações, de caráter qualitativo, restritas a controles físicos das unidades. 5. O atraso na implantação do sistema SIVIAS e de indicadores previstos em normativos, além da utilização de formulários já revogados, dificultam o levantamento de informações e repercutem de forma negativa na tomada de decisões. 6. Deficiência nos controles contábil-financeiros, na formalização das prestações de contas e de relatórios técnicos e na transparência das informações. Fragilidade nos controles interno, e inadequações nas condições estruturais dos imóveis destinados ao atendimento da população. 7. Necessidades de melhorias, em especial, considerando a representatividade dos serviços prestados por entidades parceiras, no que tange à confiabilidade e à eficiência do controle exercido sobre as execuções e prestações de contas dos serviços prestados aos usuários. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. 1. Implemente o Sistema SIVIAS e os indicadores previstos. IN 04/SMADS/2018. 2. Padronize o registro de prontuários dos usuários de forma eletrônica. Art. 3º, IN 4/SMADS/2018. 3. Regularize a utilização do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial. Art. 6º, Port. 73/SMADS/2021. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/001317/2023 e TC/011427/2023, que tratam do exame da Função de Governo Assistência Social, relativa ao exercício 2022, e da respectiva inspeção, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria programada, bem como em acolher as infringências acostadas no item 7.1. do Relatório Anual de Fiscalização – RAF.



ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, adote as seguintes providências:

1. Implemente o Sistema SIVIAS e os indicadores previstos na IN 04/SMADS/2018, visto que se passou o prazo previsto no art. 17 do referido normativo;
2. Padronize o registro de prontuários dos usuários de forma eletrônica, em atendimento ao prontuário eletrônico unificado previsto no art. 3º da IN 4/SMADS/2018;
3. Regularize a utilização do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial, tendo em vista que este foi utilizado pela Secretaria, mas encontra-se revogado pelo art. 6º da Portaria 73/SMADS/2021.

ACORDAM, à unanimidade, em ponderar ao Executivo e à Câmara Municipal atenção redobrada ao planejamento e à necessidade de reforço das dotações orçamentárias vinculadas à implementação de políticas públicas voltadas à Assistência Social, de modo a possibilitar o incremento de ações e dos recursos tecnológicos e humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Prefeito do Município de São Paulo, ao Presidente da Câmara Municipal e aos Secretários de Assistência e Desenvolvimento Social e da Fazenda.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após os trâmites legais, o arquivamento dos autos.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente
 ROBERTO BRAGUIM – Relator
 RICARDO TORRES – Revisor
 DOMINGOS DISSEI – Conselheiro
 JOÃO ANTONIO – Conselheiro

/hc

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 16/05/2024 10:30:06 -03:00 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 16/05/2024 12:47:53 -03:00 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 17/05/2024 11:21:55 -03:00 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Assinado digitalmente por DOMINGOS DISSEI Data: 17/05/2024 14:15:59 -03:00 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 17/05/2024 17:06:51 -03:00 Tribunal de Contas do Município de São Paulo
--	--	--	--	--

Item I - e-TCM nº 1.317/2023

Interessadas: Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

Objeto: Auditoria Programada – Análise da Função de Governo Assistência Social - 2022

Responsáveis: Ricardo Nunes – Prefeito
Carlos Alberto de Quadros Bezerra Junior – Secretário SMADS

Item II - e-TCM nº 11.427/2023

Interessadas: Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Objeto: Inspeção – Acompanhamento do atendimento das Determinações de exercícios anteriores relacionadas à Função de Governo Assistência Social

Responsáveis: Carlos Alberto de Quadros Bezerra Junior – Secretário SMADS

Relator: **Conselheiro ROBERTO BRAGUIM**

RELATÓRIO

Passo a relatar, de forma englobada, a Auditoria Programada destinada à análise da Função de Governo Assistência Social no exercício de 2022, desenvolvida no e-TCM nº1.317/2023 **(Item I)**, e a Inspeção objetivando o monitoramento das Determinações expedidas em exercícios anteriores, também

relacionadas à Função de Governo Assistência Social, cuidada no e-TCM 11427/2023 (**Item II**).

A Auditoria Programada, **Item I**, tem como objetivo avaliar os resultados alcançados pelo Município, tomado como base o desempenho principalmente dos instrumentos de planejamento orçamentário, dentre os quais se destaca o Plano Plurianual (PPA) vigente. O artigo 5º da Resolução TCMSP nº 16/2020 estabelece o prazo de até 30 de abril de cada ano para a entrega de relatório de gestão, com a avaliação da execução orçamentária e do cumprimento de metas e indicadores relativos à função do exercício anterior.

A PMSP encaminhou ofício contendo o Relatório de Gestão em 15.05.23, e-TCM nº 4.314/2023, respeitando o prazo previsto na dilação deferida, tratada no e-TCM 3.835/2023.

De início, a equipe de Auditoria apontou que a SMADS não apresentou os elementos mínimos previstos no § 1º do art. 5º da Resolução TCMSP nº 16/2020, quais sejam:

- II – a série histórica de indicadores da função analisada, quando houver, ao longo, pelo menos, dos últimos 4 (quatro) anos;
- III – justificativa sobre as causas de eventuais divergências entre a execução do orçamento e o orçamento previsto, entre as metas previstas e os resultados atingidos, bem como 174 sobre as causas de crescimentos e/ou quedas significativos nos indicadores da Função; (Art. 5º, § 1º da Resolução TCMSP nº 16/2020).

No que se refere à exigência do inciso IV do referido parágrafo, que trata do estágio de cumprimento de determinações e recomendações do TCMSP, a SMADS informou que as manifestações serão realizadas no Sistema Diálogo.

Nos termos do artigo 203 da Constituição Federal, a Assistência Social é prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, por meio de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que engloba ações de

todos os entes federativos, conforme artigos 195, § 10 da Constituição e 6º da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS¹.

A Função de Governo Assistência Social engloba ações e despesas públicas para atingir os objetivos previstos no artigo 203 da Constituição Federal e no artigo 2º da LOAS, dentre os quais constam: “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”; “o amparo às crianças e adolescentes carentes”; e “a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza”.

A Lei nº 16.974/2018, em seu artigo 11², atribui à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, a responsabilidade pela prestação dos serviços custeados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Lei nº 12.524/1997, e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

A assistência é realizada por meio de: políticas de transferência de renda; atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), conforme artigo 6º-C da LOAS; e serviços que estão padronizados na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, reproduzida, no âmbito municipal na Portaria nº 46/SMADS/2010; e nos Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), na forma do Decreto nº 58.103/2018.

¹ LF nº 8.742/1993

² Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.



GABINETE CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

A rede socioassistencial é composta pelos seguintes serviços:

Quadro 2: Rede Socioassistencial Direta

Serviço	Quantidade
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	54
Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS)	30
Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop)	6

Fonte: Relatório de Gestão da SMADS – 2022

Quadro 3: Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica

Serviço	Quantidade
Centro de Referência do Idoso (CRECI)	1
Restaurante Escola	1
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF)	68
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	685
Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa	1

Fonte: Relatório de Gestão da SMADS - 2022

Quadro 4: Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço	Quantidade
Bagageiro	1
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)	15
Centro Dia Para Idosos (CDI)	25
Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)	38
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD)	37
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua	12
Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua (SEAS)	29
Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	34

Fonte: Relatório de Gestão da SMADS - 2022

Quadro 5: Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço	Quantidade
Casa Lar	6
Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua	120
Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas	1
Centro de Acolhida para Catadores	1
Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês	1
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência	6
Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança	1
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	15
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua	1
República	17
Serviço de Acolhimento Familiar	5
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos (SAIC)	2
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)	130
Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua	2
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva	14

O Quadro 2 apresenta os serviços que são diretamente prestados pela SMADS, representando a porta de entrada aos demais serviços (Quadros 3 a 5), que são prestados por Entidades Parceiras, denominadas Organizações da Sociedade Civil, conforme a LF nº 13.019/2014.

O PPA 2022-2025, Lei nº 17.729/2021, em seu Anexo V, propôs que uma parcela do orçamento fosse distribuída por meio de indicadores regionais, conforme Índice de Distribuição Regional do Gasto Público Municipal, no qual 60,0% de seu peso se refere a critérios da Dimensão "Vulnerabilidade Social", o que demonstra a relevância de ações de políticas públicas de Assistência Social.

A maior parte da despesa é destinada a repasses às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento. Nesse sentido, o Elemento de Despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" representou 86,9% de todo o valor liquidado na Função.

O quadro a seguir apresenta a comparação entre os valores planejados e os efetivamente empenhados:

Quadro 6: Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 – Programas da Função Assistência Social

Assistênci a Social	202 2		2023		202 4		202 5		Total (2022-2025)	
	Planejado (R\$ milhões)	Empenhad o(%)	Planejado (R\$ milhões)	Empenhad o(%)	Planejado (R\$ milhões)	Empenhad o(%)	Planejado (R\$ milhões)	Empenhad o(%)	Planejado (R\$ milhões)	Empenhad o(%)
3023	1297,3	116,5%	1314,0	-	1327,2	-	1362,3	-	5.300,8	28,5%
3024	125,6	112,2%	121,2	-	122,3	-	128,2	-	497,2	28,3%
3007	111,3	86,9%	115,1	-	126,6	-	119,4	-	472,4	20,5%
Subtotal	1.534,2	114,0%	1.550,3	-	1.576,1	-	1.609,9	-	6.270,5	27,9%
Outros	140,9	91,3%	148,9	-	185,3	-	183,3	-	658,4	19,5%
Total da Função	1.675,1	112,1%	1.699,2	-	1.761,3	-	1.793,2	-	6.928,8	27,1%

Fonte: PPA 2022-2025 e Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em: 15.02.23.

O detalhamento da execução orçamentária pode ser observado no quadro seguinte:



GABINETE CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

Quadro 7: LOA 2022 – Execução orçamentária da Função Assistência Social (em R\$)

Programa	LOA Aprova da(A)	LOA Atualiza da(B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E =D/A)
3023	1.297.299.928,00	1.604.312.022,70	1.510.816.473,43	1.433.071.930,98	110,5%
3024	125.589.499,00	145.694.221,32	140.913.511,31	131.295.720,83	104,5%
3007	111.330.004,00	108.142.465,75	96.732.170,42	95.120.916,87	85,4%
Subtotal	1.534.219.431,00	1.858.148.709,77	1.748.462.155,16	1.659.488.568,68	108,2%
Outros	140.928.244,00	156.910.817,49	128.617.472,52	124.411.017,47	88,3%
Total	1.675.147.675,00	2.015.059.527,26	1.877.079.627,68	1.783.899.586,15	106,5%

Fonte: Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em: 15.02.23.

Nos Quadros 6 e 7, observa-se que os Programas de Governo 3023, 3024 e 3007 representam os de maior relevância financeira, cabendo destacar entretanto que o 3024, Programa “Suporte Administrativo”, que trata de despesas relacionadas à gestão administrativa da SMADS, não está relacionado diretamente às atividades socioassistenciais.

Dessa forma, o escopo da análise da equipe de Auditoria abrangeu a avaliação dos dois outros Programas de Governo, 3023 e 3007, além da avaliação da situação dos sistemas de cadastros da SMADS e a verificação das fiscalizações realizadas em 2022 relacionadas à Assistência Social.

METODOLOGIA- (Item 2 do Relatório de Auditoria)

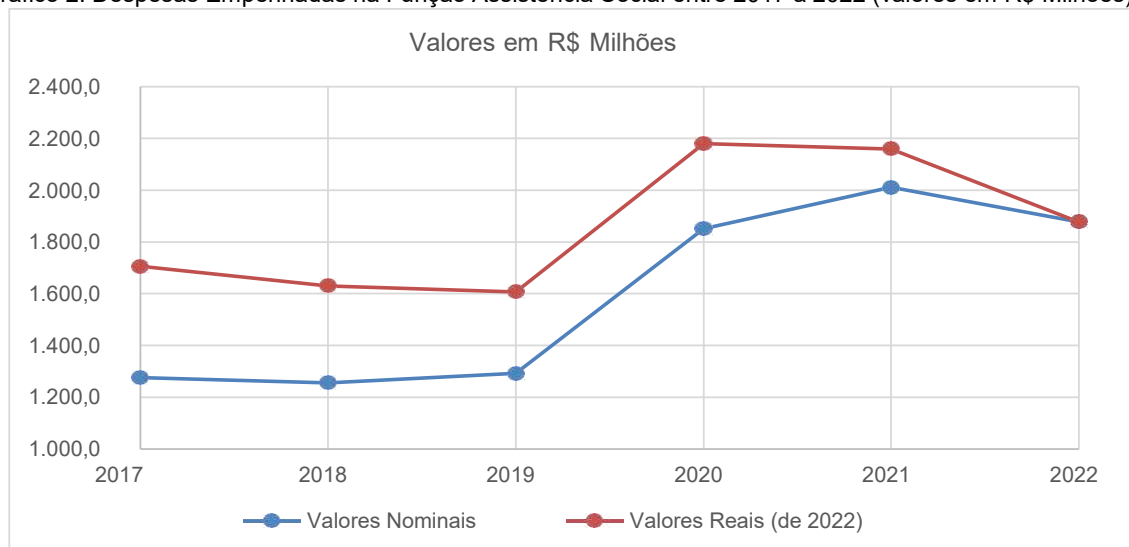
Os dados relativos à execução orçamentária foram extraídos do Sistema Átomo-Ábaco e os referentes a indicadores de produção, cumprimento de metas e sistemas eletrônicos foram obtidos por meio de requisição dirigida à Secretaria responsável, juntados no processo SEI nº 6024.2023/0001557-3.

Para a análise das condições das pessoas em situação de rua, foram utilizados os dados do Censo de População em Situação de Rua 2021, divulgado por SMADS e, para a análise da taxa de envelhecimento populacional, foram utilizadas as informações presentes no Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.

ANÁLISE DA FUNÇÃO DE GOVERNO ASSISTÊNCIA SOCIAL - (Item 3 do Relatório de Auditoria)

A figura a seguir apresenta a evolução das despesas empenhadas ao longo dos anos:

Gráfico 2: Despesas Empenhadas na Função Assistência Social entre 2017 a 2022 (valores em R\$ Milhões)



Fonte: Elaboração com base nas informações extraídas do Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em 15.02.23. A correção monetária foi realizada com base no índice IPC-FIPE.

Em termos reais, o valor empenhado em 2022 foi inferior aos dois anos anteriores e, em termos de liquidação, representou 2,2% de todo o valor liquidado no Orçamento Municipal no exercício.

O detalhamento das Ações Orçamentárias mais relevantes no **Programa 3023** pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 8: LOA 2022 – Programa 3023 – Projetos/Atividades (em R\$)

Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade)	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E = D/A)
4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pop. Situação de Rua	450.312.631,00	598.387.737,21	554.565.210,38	508.572.538,34	112,9%
2059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	288.676.748,00	374.870.326,49	363.460.330,01	361.463.972,00	125,2%
6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	206.307.489,00	234.787.250,06	228.632.454,57	226.231.591,65	109,7%

6206 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	102.752.826,00	130.197.938,10	129.810.091,90	128.710.890,33	125,3%
4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	82.227.232,00	91.606.306,17	88.610.361,98	70.090.205,66	85,2%
4309 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	64.402.714,00	66.243.562,92	65.895.183,09	65.342.614,25	101,5%
6167 - Benefícios Eventuais	24.824.936,00	31.261.765,62	27.659.599,23	25.322.440,31	102,0%
6242 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	15.790.663,00	17.047.353,08	16.764.220,11	16.751.333,54	106,1%
Outros	62.004.689,00	59.909.783,05	35.419.022,16	30.586.344,90	49,3%
Total	1.297.299.928,00	1.604.312.022,70	1.510.816.473,43	1.433.071.930,98	110,5%

Fonte: Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em: 15.02.23.

A maior parte das ações se refere a repasses a OSCs para o gerenciamento de serviços tipificados, conforme segue:

- Ação 4308: gerenciamento dos Centros de Acolhida (CAI e CAII) e dos Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS);
- Ação 2059: Centros para Crianças e Adolescentes (CCA); Centros de Convivência Intergeracional (CCINTER); Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP); Centros para a Juventude (CJ); Circo Social.
- Ação 6221: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA); Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos (SAIC); Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA); Casa Lar; República para Jovens; Serviço de Acolhimento Familiar; e Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV).
- Ação 6206: Centros de Convivência Intergeracional (CCINTER); Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP);
- Ação 4309: Serviço de Assistência à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF); Centro de Defesa e de Convivência da Mulher.
- Ação 6242: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico



GABINETE CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

(NPJ).

- A Ação 4399, segundo a SMADS, se destina à manutenção dos 54 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, conforme doc. 079268901), serviço prestado diretamente pela Pasta.
- A Ação 6167, por sua vez, tem como seu principal elemento de despesa o “32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita”. Questionada sobre quais gastos compõem a referida Ação Orçamentária, a SMADS respondeu (doc. 080866938):

Elemento 33903200 e 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Aquisições de cestas, colchões, kit higiene, kit limpeza, entre outros; Elemento 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção – Contrato de serviços sistematizados de agenciamento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, para atender as necessidades de deslocamento de beneficiários atendidos pelas políticas assistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Elemento 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Adiantamento, para realização de despesas, cuja verba destinar-se-á no Auxílio a População com Problemas de Subsistência, através dos Centros de Referências de Assistência Social.

Observa-se, também, que tanto a Ação Orçamentária 2059 quanto a Ação 6206 contemplam despesas de repasses a CCINTER e CEDESP. Questionada sobre a existência de duas Ações para o mesmo tipo de gasto, a SMADS apenas informou que: “no presente exercício, tanto os CCinters, quanto os Cedesp se encontram alocados na dotação orçamentária 93.10.08.244.3023.6.206.33503900 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (doc. 080866938).

Quanto ao **Programa 3007**, constam as seguintes ações, que são custeadas pelo FMAS:

Quadro 9: LOA 2022 – Programa 3007 – Projetos/Atividades (em R\$)

Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade)	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (E = D/A)
6154 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	58.840.409,00	55.856.128,15	53.996.923,40	53.350.030,40	90,7%

2902 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	35.184.544,00	34.981.286,60	34.404.351,12	34.297.415,96	97,5%
Outros	17.305.051,00	17.305.051,00	8.330.895,90	7.473.470,51	43,2%
Total	111.330.004,00	108.142.465,75	96.732.170,42	95.120.916,87	85,4%

Fonte: Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em: 15.02.23.

A Ação 6154 se refere a despesas de repasses a OSCs para a prestação dos seguintes serviços tipificados: Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI); Centros Dia para Idosos (CDI); e Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa.

Já a Ação 2902 é utilizada para despesas de repasses a OSCs para a prestação dos Núcleos de Convivência de Idosos (NCI), bem como para custeio do Centro de Referência da Cidadania do Idoso (Creci).

No Quadro 10, a equipe de Auditoria apresentou a evolução das parcerias firmadas pela SMADS, nos anos de 2019 a 2022:

Quadro 10: Parcerias vigentes e dados gerais – dez/2019 a dez/2022 – SMADS

Tipos	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	Δ% 22/19	Δ% 22/21
Parcerias	1.243	1.225	1.263	1.323	6,44%	4,75%
Entidades Parceiras	355	369	366	359	1,13%	-1,91%
Vagas	215.227	218.253	223.814	239.557	11,30%	7,03%
Repasso Mensal (R\$)	81.833.210	87.641.681	101.198.062	119.158.377	45,61%	17,75%

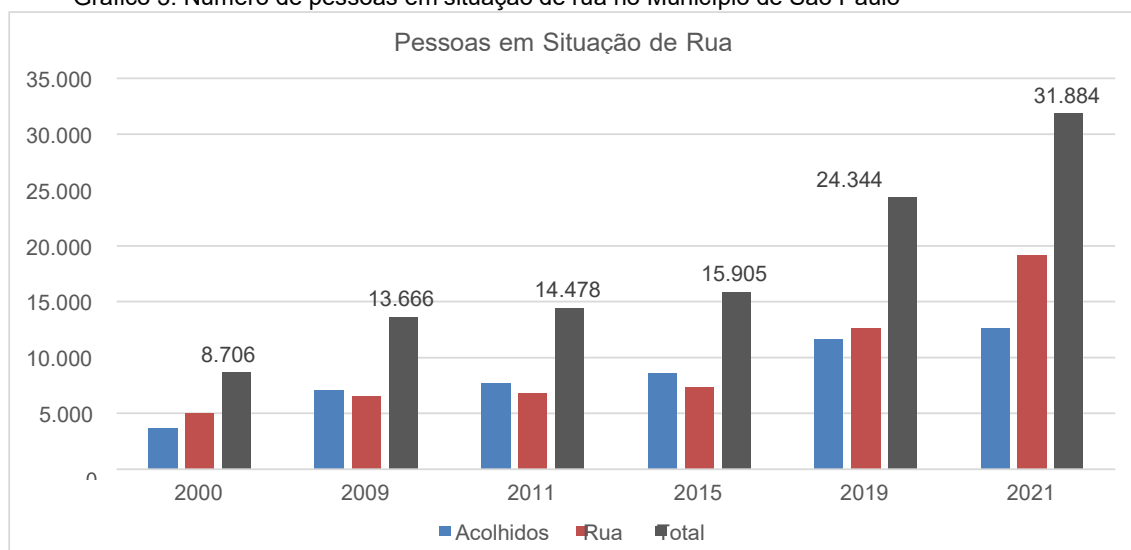
Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização com dados das planilhas encaminhadas pela SMADS

Nos subitens seguintes constam as análises dos Programas 3023 e 3007, com maiores detalhes.

Programa 3023 – (Item 3.1 do Relatório)

O Programa 3023, atualmente denominado “Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social”, abrange ações orçamentárias relacionadas a políticas públicas voltadas às pessoas em Situação de Rua, bem como a demais situações caracterizadas como Vulnerabilidade Social. O gráfico a seguir apresenta os dados de pessoas em situação de rua ao longo dos anos.

Gráfico 3: Número de pessoas em situação de rua no Município de São Paulo



Fonte: Elaboração própria com base nas informações do Censo de População em Situação de Rua 2021 divulgado por SMADS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioassistencial/pesquisas/index.php?p=18626. Acesso em 15.02.23.

Observa-se um aumento de pessoas em situação de rua ao longo dos últimos censos, não apenas em termos absolutos, mas também em proporção ao número de pessoas acolhidas.

A seguir, registra-se a comparação entre as metas físicas e os valores executados das principais ações orçamentárias previstas no PPA vigente.

Quadro 11: Programa 3023 – Execução Física x Execução Financeira em 2022

Projeto/Atividades		Produto	Unidade de Medida	FÍSICO			FINANCEIRO (Em Reais)		
				Planejado*	Realizado		Planejado	Liquidado (%)	
					2022	Acumulado		2022	Acumulado
4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua	unidades	33.110	45.579	-	1.984.321.775,00	25,6%	25,6%
2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes	vagas	74.947	87.560	-	1.133.983.067,00	31,9%	31,9%

6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar	%	-**	-	-	640.675.246,00	35,3%	35,3%
6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial intergeracional	unidades	16.259	4.800	-	459.294.932,00	28,0%	28,0%
4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Operação/Serviço mantido	unidades	0	54	-	362.644.099,00	19,3%	19,3%
4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Novos Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio implantados	unidades	72	68	-	287.873.682,00	22,7%	22,7%
6167	Benefícios Eventuais	Operação/Serviço mantido	unidades	0	-	-	110.964.399,00	22,8%	22,8%
6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Novos Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico***	unidades	38	38	-	70.581.972,00	23,7%	23,7%
Subtotal							5.050.339.172,00	27,8%	27,8%
Outras							250.478.515,00	12,1%	12,1%
Total							5.300.817.687,00	27,0%	27,0%

*Considerando se tratarem de ações orçamentárias do tipo "Atividade" (e, nesse sentido, as metas de vagas variam entre anos, não havendo uma meta acumulada para os quatro anos), foram considerados os valores planejados para 2022.

**No Anexo II do PPA 2022-2025, a meta para a Ação 6221 possui o valor de '1' para cada uma das subprefeituras de São Paulo.

***Em que pese o produto se referir a "Novos Núcleos", trata-se de Ação Orçamentária do tipo "Atividade" e, dessa forma, a meta deve ser entendida como NPJs existentes em 31.12.22.

Fontes: PPA 2022-2025, Sistema Átomo-Ábaco e Processo SEI nº 6024.2023/0001557-3: docs. 079366174; 079268901; 079579418; e 080679801. Informação do valor realizado na Ação Orçamentária 4308 foi extraída por meio do doc. 078840888

A equipe de Auditoria destacou que, em que pese as Ações Orçamentárias 4309 e 6242 mencionarem "Novos Serviços" e "Novos Núcleos" no Anexo II do PPA 2022-2025, conforme Quadro 10, as despesas também se referem a "Atividades" e, portanto, devem ser entendidas como despesas para a manutenção dos serviços. Dessa forma, a descrição do "Produto" para as referidas ações não está condizente com a tipo de Ação Orçamentária correspondente.

As metas para a Ação 6206 (número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial intergeracional) e 4309 (serviços de assistência social à família e proteção social básica

no domicílio implantados) não foram atingidas em 2022. Segundo SMADS, as demais metas foram atingidas.

Ressaltou, a equipe de Auditoria, entretanto, que alguns resultados informados divergem da informação apresentada no Relatório de Gestão.

A execução orçamentária de 2022 do Programa 3023, está sintetizada por tipo de Ação Orçamentária:

Quadro 12: Comparação da execução das Ações Orçamentárias do Programa 3023 em 2022

Tipo de Ação	Atividades	% Atividades	Projetos	% Projetos	Total
LOA aprovada (A)	1.291.250.434,00	99,53%	6.049.494,00	0,47%	1.297.299.928,00
LOA atualizada (B)	1.595.947.528,70	99,48%	8.364.494,00	0,52%	1.604.312.022,70
Empenhado (C)	1.509.354.668,27	99,90%	1.461.805,16	0,10%	1.510.816.473,43
Liquidado (D)	1.432.439.753,62	99,96%	632.177,36	0,04%	1.433.071.930,98
% Execução (E = D/A)	110,9%	-	10,5%	-	110,5%

Fonte: Elaboração própria com base nas informações do Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em: 16.02.23.

Levando em consideração os valores aprovados e executados, constantes dos Quadros 8 e 12, verifica-se que **a gestão do programa priorizou as ações do tipo "Atividades", ou seja, a "Manutenção e Operação de Equipamentos" já existentes, em detrimento da ampliação da atividade governamental ("Projetos")**. Além da discrepância dos valores absolutos, a equipe de Auditoria observou que a execução foi de apenas 10,5% dos valores inicialmente previstos para "Projetos", em comparação aos 110,9% de execução para "Atividades", além da redução dos valores em 2022, revelada no Gráfico 2.

Indicadores de Desempenho- (Item 3.1.2 do Relatório de Auditoria)

a) PPA 2022-2025

O Anexo III do PPA 2022-2025 prevê indicadores para avaliação do Programa 3023 – "Proteção à população em situação de vulnerabilidade". Dos 16 indicadores previstos, 15 são relativos à

função Assistência Social e 1 (número de ações de sensibilização – campanhas publicitárias, publicações de cartilhas, palestras, cursos) faz parte da função “Direito da Cidadania”. Para análise do atingimento das metas propostas nos indicadores, solicitou-se à SMADS o envio dos dados compilados relativos ao ano de 2022.

As análises realizadas pela equipe de Auditoria assim concluíram:

- Indicador 1: Número de novos serviços para pessoas em situação de rua implantados - meta atingida;
- Indicador 2: Número de pessoas atendidas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional - meta atingida;
- Indicador 3: Número de novos Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico implantados - meta atingida;
- Indicador 4: Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar – Não atingida - A fórmula de cálculo é o número de crianças de 0 a 6 anos acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar sobre o número total de crianças de 0 a 6 anos acolhidas nos serviços específicos de acolhimento de crianças. Em sua resposta a SMADS informou o alcance de 5% em 2022, percentual abaixo da meta para 2022, 10%;
- Indicador 5: Ambiente virtual de aprendizagem implantado na Escola Pública do Aprender Social (ESPASO) -Não Atingida - a meta era implantar 1 (um) ambiente virtual de aprendizagem no ano de 2022, no entanto o ambiente se encontra em fase de testes;
- Indicador 6: Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial intergeracional – Não Atingida - A meta era de 16.260 vagas, no entanto, o número de vagas em

- dezembro de 2022 na modalidade Centro de Convivência Intergeracional (CCInter) foi de 4.800 vagas;
- Indicador 7: Número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social – Meta Atingida - A meta era atingir o acumulado de 15.000 benefícios. Foram registradas 44.113 cestas básicas nos CRAS” (doc. 079579418).
 - Indicador 8: Número de benefícios de transferência direta e condicionada de renda concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social – Meta Atingida - A meta era atingir o acumulado de 13.000 benefícios. A SMADS (doc. 079579418) anexou a série histórica de pagamentos no ano de 2022 no Renda Mínima e Auxílio Brasil comprovando que o número de benefícios concedidos se manteve acima de 13.000 mensais, tanto para o Programa Renda Mínima quanto para o Programa Auxílio Brasil:

PROGRAMA RENDA MINIMA - 2022

2022	17.409	R\$ 1.442.375,00
	17.699	R\$ 1.117.272,00
	17.831	R\$ 1.090.512,00
	17.990	R\$ 1.155.814,00
	18.012	R\$ 1.157.888,00
	18.261	R\$ 1.186.976,00
	18.324	R\$ 1.190.125,00
	18.403	R\$ 1.210.190,00
	18.474	R\$ 1.178.848,00
	17.892	R\$ 1.170.562,00
	17.957	R\$ 1.162.394,00
	18.050	R\$ 1.171.640,00

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - 2022

2022	651.461	R\$ 274.983.048,00
	675.064	R\$ 284.934.638,00
	655.885	R\$ 265.807.707,00
	658.239	R\$ 275.993.845,00
	661.436	R\$ 268.078.732,00
	665.760	R\$ 277.855.487,00
	652.498	R\$ 264.320.723,00
	712.803	R\$ 453.811.270,00
	710.288	R\$ 429.446.292,00
	746.941	R\$ 466.774.845,00



GABINETE CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

	748.426	R\$ 452.601.467,00
	734.040	R\$ 467.508.435,00

- Indicador 9: Número de Censos para população em situação de rua publicados - Meta Não Atingida – A Meta era de 2 censos. No ano de 2022, foi realizado o Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – 2022. Os demais censos informados pela SMADS se referem aos anos 2021 e 2019. A SMADS encaminhou os resultados dos indicadores do PPA 2022-2025 (doc. 083654930), nos quais consta como resultado para esse indicador a realização de 2 (dois) censos, entretanto, não foi encaminhada comprovação desse dado.
- Indicador 10: Central de vagas para acolhimento sigiloso e provisório para mulheres em situação de violência implantada - Meta atingida – a meta era para a implantação de 1 unidade no ano de 2022. A central de vagas para acolhimento institucional e familiar da SMADS foi criada em 2021, por meio da Portaria nº 058/SMADS/2021.
- Indicador 11: Número de Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio em funcionamento - A meta para o ano de 2022 é de 70 unidades do serviço em funcionamento. A fórmula de cálculo considera a soma dos Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, com valores não cumulativos para o período de 2022 a 2025. De acordo com resposta da SMADS (doc. 079268901), o número de Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) em funcionamento em 2022 é de 68 unidades.
Dessa forma, a meta para 2022 não foi atingida.
- Indicador 12: Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua - A

meta definida para esse indicador no ano de 2022 é de 33.108 vagas. Além disso, a meta específica como valor-base (2020) 32.005 vagas. A fórmula de cálculo é a soma do número de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua. Da análise das planilhas disponibilizadas pela SMADS no Processo SEI 6024.2023/0001557-3 (docs. SEI nº 078840888 e 078842442), constatamos o total de 45.579 vagas, disponibilizadas em dezembro de 2022, para os serviços referentes à atividade 4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua.

Dessa forma, a meta para 2022 foi atingida.

- Indicador 13: Taxa de famílias suspensas do Programa Bolsa Família acompanhadas pela assistência social - A meta definida para esse indicador para o ano de 2022 é de 0,10. A fórmula de cálculo é o número de famílias em fase de suspensão do programa Bolsa Família acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) sobre o número de famílias em fase de suspensão do programa Bolsa Família, considerando os valores acumulados no período de 2022 a 2025.

Segundo informação da SMADS (doc. 079579418), não foi possível levantar os resultados referentes a 2020, 2021 e 2022, visto que as portarias do Ministério de Desenvolvimento Social suspenderam o processo de gestão de condicionalidades até maio de 2022. Informou, ainda, que, por problemas técnicos, o processo foi retomado pela SMADS em setembro de 2022, mas por conta das regras do programa, as primeiras suspensões só seriam realizadas no mês de março.

Dessa forma, a análise do cumprimento da meta ficou prejudicada devido a não ocorrência de suspensões no exercício de 2022.

- Indicador 14: Número de equipamentos e serviços da rede socioassistencial requalificados - A meta para o ano de 2022 é de 6 (seis) obras de requalificação dos equipamentos no ano de 2022. A fórmula de cálculo considera a soma de equipamentos e serviços da rede socioassistencial requalificados, com valores não cumulativos no período de 2022 a 2025.

Segundo a SMADS, não houve nenhuma requalificação física (reforma/readequação/ manutenção) nos imóveis do Órgão no âmbito da ação orçamentária 3399 (doc. 080872002). Adicionalmente, a Pasta informou que essa ação não abrange as adequações previstas nos termos de parceria, já que estes são viabilizados por meio de outra(s) ação(ões) orçamentária(s) e para as quais foram atribuídos outros indicadores.

Do exposto, concluímos que a meta para 2022 não foi atingida.

- Indicador 15: Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes - A meta definida para esse indicador para o ano de 2022 é 75.210 vagas. Além disso, foi definido como valor-base (2020) o total de 74.250 vagas. A fórmula de cálculo é a soma das vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes.

De acordo com as informações enviadas pela SMADS (doc. 079268901), o número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes em 2022, nos serviços CCA, Circo Social, Restaurante Escola, CEDESP e CJ, foi de 87.560 vagas.

Dessa forma, a meta foi atingida.

Nessa senda, em relação aos 15 indicadores previstos no PPA 2022-2025 para o Programa 3023, tem-se 8 metas atingidas, 6 metas não atingidas e 1 meta com resultado prejudicado em 2022.

b) Normas específicas da SMADS

A Instrução Normativa SMADS nº 04, de 31.08.18, criou novo sistema de monitoramento (SISVIA) e avaliação da vigilância socioassistencial, além de indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial, em substituição àqueles previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010, estabelecendo em seu artigo 17 prazo para sua implantação, prazo esse encerrado em fevereiro de 2020³, sem que houvesse a efetiva implementação dos indicadores previstos no artigo 12.

De acordo com a informação da SMADS, o sistema SIVIAS foi descartado pela gestão anterior, ainda em 2020, não sendo mais objeto da atual coordenação (doc. 079550798).

Em relação à utilização dos indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial, previstos na IN 04/SMADS/2018, em substituição aos previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010, informou que os indicadores estão sendo implantados em um painel específico, por nível de proteção (serviços socioassistenciais de básica, média ou alta complexidade), que se encontra em fase de teste.

Embora a implementação dos indicadores da IN nº 04/SMADS/2018 seja incipiente, de ser ressaltado que a Portaria nº 46/SMADS/2010, que dispõe sobre a tipificação da rede

³ Art. 17. O processo de implantação total dos instrumentos e dispositivos da presente Instrução Normativa, sob coordenação de COVS, terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Instrução Normativa.

socioassistencial do Município de São Paulo, também prevê metas de resultados para os serviços prestados, e deveria estar sendo utilizada pela SMADS para avaliação desses serviços, até a implementação total dos novos indicadores.

A Nota Técnica nº 02/SMADS/2020 (alterada pela NT nº 01/SMADS/2021) suspendeu a utilização do instrumental Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais (DEMES), previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010, como forma de coleta de dados informacionais dos serviços socioassistenciais.

Sobre esse aspecto, a SMADS informou que as DEMES foram substituídas pelo formulário digital Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial (FMR), que se refere a dados quantitativos sobre a execução dos serviços.

No entanto, conforme NT nº 02/SMADS/2020, esse formulário é utilizado pelos serviços de proteção de baixa e média complexidade.

Ocorre que a Portaria nº 73/SMADS/2021 revogou a NT nº 02/SMADS/2020, sendo que a utilização do FMR para coleta de dados deixou de ter amparo legal.

A SMADS alega ainda que durante o ano de 2022, foram desenvolvidos painéis específicos de monitoramento tanto dos Sistemas SISA, SISRua, SISCAR como do FMR, mas que ainda se encontram em fase de teste. Ressalte-se que os sistemas SISA e SISRua são utilizados para coleta de dados sobre serviços de proteção de alta complexidade.

Requisitados os resultados trimestrais de 2022, para os indicadores⁴ dos serviços dos Programas 3007 e 3023, a SMADS enviou

⁴ Anexo I da Portaria nº 46/SMADS/2010 ou inciso III do art. 12 da IN nº 4/SMADS/2018

os resultados, anexados em arquivos , da seguinte forma:

- a) para os serviços da alta complexidade, SEAS e NPJ – documento em EXCEL 079550724 – dados trimestrais
- b) para os serviços de proteção básica e média complexidade, Painel IN04 (Básica e Media), dados mensais – link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMDA4YTBhNWQ0OGNjYS00MwY1LWlYjItYTliYmYwOWRmYmUwIiwidCI6ImYzOTlkZjJlLWZkMGMtNDgyOS1hMDAzLWM3NzBhMWM0YTA2MyJ9>

Conforme informação da SMADS, o Painel IN 04, cujos dados foram utilizados para análise da equipe de Auditoria, está em fase de testes.

Em consulta ao Painel IN 04, por meio do link informado pela SMADS, constatou-se que os dados disponíveis se referem ao ano de 2022, em formato anual ou mensal, não estando disponível a compilação dos dados por trimestre.

Além disso, não constam dados para os indicadores “Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas” e “Percentual de trabalho com famílias realizado”. Segundo SMADS o instrumental não coletava as informações necessárias para a apuração desses indicadores, estando contempladas em novo modelo aplicado a partir de janeiro de 2023.

A equipe de Auditoria selecionou os maiores valores liquidados no exercício de 2022, vinculados os projetos/atividades do Programa 3023, e verificou o desempenho dos indicadores de seus principais serviços. Os resultados obtidos estão apresentados a seguir, com destaques nas tabelas, para os indicadores cujas metas estão aquém das previstas.

b.1) 2059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e

Adolescentes

Dessa atividade, foram apresentados os dados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), inserido na rede de Proteção Social Básica, nas modalidades: Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses (CCA) e Centro para a Juventude com Atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses (CJ).

Quadro 13: Indicadores - Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses

Indicador	Parâmetro	Resultado 2022 (mês) %											
	IN 04/SMADS/2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Taxa de ocupação no mês	≥ 90%	90,7	102	101,9	102,9	102,3	102,4	102,8	102,7	103,4	103,3	103,6	102,8
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	≥ 75%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de desligados por desistência ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	< 5%	0,38	2,78	2,04	1,83	1,73	1,55	1,10	1,61	1,38	1,16	0,83	0,39
Percentual de pessoas atendidas que se caracterizam como público prioritário nomês de referência	≥ 50%	1,73	1,83	2,17	2,31	2,60	2,01	2,06	2,13	2,31	2,54	2,16	2,83
Percentual de trabalho com famílias realizado	≥ 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IN nº04/SMADS/2018 e link disponibilizado pela SMADS

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMDA4YTBlhNWQ0OGNjYS00MwY1LWlyYjltYiYmYwOWRmYmUwliwidCI6ImYzOTlkZjllLWZkMGMtNDgyOS1hMDAzLWw3NzBhMWM0YTA2MjYJ9. Consulta em: 02.05.23.>

Quadro 14: Indicadores - Centro para a Juventude com Atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses

Indicador	Parâmetro	Resultado 2022 (mês) %											
	IN 04/SMADS/2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Taxa de ocupação no mês	≥ 90%	118,9	128	128,9	128,4	132,2	130,5	133,1	134,2	133,1	124,3	131,4	120,9
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	≥ 75%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de desligados por desistência ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	< 5%	0,29	1,11	1,28	1,04	1,11	0,67	1,01	0,99	0,57	0,69	0,63	0,45
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário nomês de referência	≥ 50%	2,09	2,33	2,50	2,56	2,52	2,43	2,36	2,43	2,39	2,58	2,46	2,66
Percentual de trabalho com famílias realizado	≥ 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IN nº 04/SMADS/2018 e link disponibilizado pela SMADS

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMDA4YTBlhNWQ0OGNjYS00MwY1LWlyYjltYiYmYwOWRmYmUwliwidCI6ImYzOTlkZjllLWZkMGMtNDgyOS1hMDAzLWw3NzBhMWM0YTA2MjYJ9. Consulta em: 02.05.23.>

Nos Quadros 13 (CCA) e 14 (CJ), verifica-se que os parâmetros referentes aos indicadores “Taxa de Ocupação no mês” e “Percentual de desligados por desistência ou excesso de faltas sobre o

total de pessoas atendidas” foram atendidos em todos os meses de 2022. Para o indicador “Taxa de Ocupação no mês”, a equipe de Auditoria observou que o percentual de ocupação mensal ficou acima de 100% e, segundo a SMADS:

[...]

CCA – Consoante a norma técnica o número de matriculados deve exceder a metapactuada no termo de parceria, com a finalidade de manter a frequência média diária, bem como pode se tratar de atendimento como contrapartida da OSC.

O excedente no número de matriculados no serviço, bem como, o percentual de ocupação acima dos 100% não alteram a qualidade das ofertas disponibilizadas. CJ – Há equívoco no preenchimento, cuja reorientação já foi realizada.

No caso do SCFV-CJ São José Operário, trata-se de uma situação atípica, que é objeto de monitoramento e intervenção das SAS-/CRAS Itaquera, conforme consta em doc. [083853328](#). (doc. 083853382)

A equipe constatou que para o indicador “Percentual de pessoas atendidas que se caracterizam como público prioritário no mês de referência” os resultados mensais ficaram abaixo do parâmetro determinado.

Segundo a SMADS:

Há subnotificação dos casos de trabalho infantil, no entanto não significa que o público prioritário não esteja inserido no SCFV. Essa situação vem sendo trabalhada com os gestores de parceria e consiste em ponto de atenção do Grupo Gestor do PETI/SMADS.

O quadro de RH dos SCFV, preconizado na Portaria 46/SMADS/2010 limita o atendimento as situações que demandam atendimento especializado (doc. 083853382)

Além disso, o painel disponibilizado pela SMADS não apresenta os dados para os indicadores “Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas” e “Percentual de trabalho com famílias realizado”, conforme mencionado no **subitem 3.1.2.b**.

b.2) 6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

Dessa atividade, a equipe de Auditoria apresentou os dados dos serviços Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças

e Adolescentes (SAICA) e Casa Lar, conforme segue:

Quadro 15: Indicadores - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

Indicador	Meta Portaria 46/SMADS/2010	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
Número Médio de Unidades		136	136	132	132
Número Médio de Vagas		1.990	2.001	1.982	1.964
Taxa Média de Ocupação (%)		74,8%	79,1%	83,0%	83,8%
Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta no semestre	25%	-	24,6%	-	28,6%
Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação	100%	-	-	-	-
Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionaliz. e/ou de preparação para o mundo do trabalho	100%	-	-	-	-
Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa)	100%	-	-	-	-
Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas	100%	-	-	-	-
Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes (média)	≥3	-	-	-	-

Fonte: elaborado pela equipe com base nas planilhas de indicadores disponibilizadas pela SMADS e doc. 083856492.

Quadro 16: Indicadores - Casa Lar

Indicador	Meta Portaria 46/SMADS/2010	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
Número Médio de Unidades		11	11	11	11
Número Médio de Vagas		110	110	110	110
Taxa Média de Ocupação (%)		69,0%	76,9%	73,3%	75,7%
Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta no semestre	≥25%	-	33,4%	-	21,1%
Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação	100%	-	-	-	-
Percentual médio de adol. (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionaliz. e/ou de preparação para o mundo do trabalho	100%	-	-	-	-
Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa)	100%	-	-	-	-
Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas	100%	-	-	-	-
Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes (média)	>3	-	-	-	-

Fonte: elaborado pela equipe com base nas planilhas de indicadores disponibilizadas pela SMADS.

Os Quadros 15 (SAICA) e 16 (Casa Lar) apresentam informações sobre os indicadores: Número Médio de Unidades; Número Médio de Vagas e Taxa Média de Ocupação (%).

Adicionalmente, a SMADS enviou a mesma resposta

para os indicadores da "Casa Lar". Informou que dos 6 indicadores estabelecidos pela Portaria nº 46/SMADS/2010 para os serviços "SAICA" e "Casa Lar", 3 (três) deixaram de ser coletados e 2 não foram sistematizados em decorrência de subnotificação.

Informou, ainda, que foi elaborado painel de monitoramento de qualidade do preenchimento das informações, que se encontra em fase de análise e aprovação. Em que pese tal medida, a equipe de Auditoria observou, que se evidencia a falta de acompanhamento dos indicadores estabelecidos pela legislação vigente, podendo afetar a qualidade do serviço ofertado aos usuários.

b.3) 4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

Dessa atividade a equipe de Auditoria apresentou os dados do serviço Centro de Acolhida II – 24 horas.

Quadro 17: Indicadores - Centro de Acolhida II – 24 horas

Indicador	Meta Portaria 46/SMADS/2010	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
Número Médio de Unidades		60	62	63	68
Número Médio de Vagas noite		10.710	10.834	10.926	11.338
Taxa Média de Ocupação (%) noite		92,1%	91,4%	93,1%	86,9%
Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia	100%	-	-	-	-
Percentual médio de mulheres com filho que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR	100%	-	-	-	-
Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou+) que participaram de atividades em grupo	≥50%	-	-	-	-
Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do BPC	100%	-	-	-	-
Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhadas pelo serviço	100%	-	-	-	-
Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução	100%	-	-	-	-
Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, Autonomia Financeira ou Retorno à Família) no semestre	≥30% (sobre total de atendidos)	-	14,9%	-	14,2%
Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, Autonomia Financeira ou Retorno à Família) no semestre	≥30% (sobre total desaidas)	-	8,6%	-	7,0%
Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas	≥50 %	-	-	-	-

Fonte: elaborado pela equipe com base nas planilhas de indicadores disponibilizadas pela SMADS e doc. 083856492.

No Quadro 17, verifica-se que as metas dos indicadores “Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, Autonomia Financeira ou Retorno à Família) no semestre - sobre total de atendidos” e “Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, Autonomia Financeira ou Retorno à Família) no semestre sobre total de saídas”, não foram atingidas nos semestres analisados.

A equipe de Auditoria ressaltou que, a auditoria operacional⁵ “Acolhimento à população de rua”, realizada em 2022, identificou, entre outros achados, que a quantidade de saídas qualificadas (retorno familiar ou autonomia) nos serviços de acolhida visitados é baixa, pois a maioria das saídas deve-se a excesso de faltas ou desistência. Consta ainda que:

Tratando-se de uma população com a saúde mental fragilizada pelo uso regular de drogas, alcançar o resultado esperado, que é a saída qualificada do usuário de centro de acolhida, é um trabalho muito complexo e exige a atuação conjunta de várias secretarias, principalmente da Saúde (subitem 3.5.1 do relatório da auditoria)

Segundo SMADS:

O indicador ficou aquém da meta estabelecida tendo-se em vista o agravamento da situação de vulnerabilidade das pessoas em situação de rua, conforme verificada pelo Censo PopRua 2021, criando situações de difícil contorno e tornando mais raras e complicadas as possibilidades de desligamento (doc. 084079404).

Ademais, na planilha de indicadores disponibilizada pela SMADS não constam informações acerca dos demais indicadores do serviço, previstos no Anexo I da Portaria nº 46/SMADS/2010.

Segundo a SMADS:

“Centro de Acolhida II – 24 horas

- *Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia*

Neste tocante, cabe informar que essa variável não é coletada. Tendo sido reavaliada pela equipe técnica. O entendimento é que não é um indicador pertinente como avaliação de resultado do trabalho realizado por essa

⁵ E-TCM 12920/2022

tipologia, por envolver a responsabilidade de outra política setorial.

- *Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhadas pelo serviço*

Neste tocante, cabe informar que essa variável não é coletada. No Sisa coletamosse ocorreu providência/encaminhamento para os serviços de saúde, sendo possível saber a data do providência/encaminhamento. Porém não é possível afirmar em dados quantitativos que o atendimento na rede pública de saúde foi efetivado, uma possibilidade é a análise pia a pia, do campo entrevista para identificar se o atendimento na saúde foi efetivado. De todo modo, a nova página do painel de perfil dos acolhidos permite uma aproximação.

- *Percentual de idosos/pessoas com deficiência encaminhados para obtenção doBPC*

No SISA coletamos se houve encaminhamento para BPC. Porém ainda requer análise técnica para elaboração de script na base para tornar possível a sistematização da variável para saber a data do encaminhamento.

- *Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução*

Como já informado, seguimos conduzindo avaliação e qualificação das sistematizações dos dados. Assim, já foi identificada a possibilidade de elaborar script que permita o cálculo considerando a base anual de vinculados sobre aqueles cidadãos que tenham inclusão/atualização do PIA mediante entrevista nomês. No momento, estamos avaliando o empenho necessário e a pertinência desse esforço (doc. 083856492)

Em face do exposto, na análise dos resultados dos indicadores atinentes ao Programa "3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade", em destaque nos Quadros 15 a 17, a equipe de Auditoria verificou que a maioria está aquém das metas previstas na Portaria nº 46/SMADS/2010.

Nessa senda, os resultados alcançados com relação aos indicadores apresentados revelaram a necessidade de reavaliação pela SMADS, em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil, dos critérios e forma de execução dos serviços parcerizados, haja vista os resultados aquém do previsto. Além disso, as limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços comprometem o monitoramento e a avaliação realizados pela vigilância socioassistencial.

Acresceu a equipe de Auditoria que, embora a SMADS tenha realizado esforços para o desenvolvimento de painéis específicos de monitoramento tanto dos Sistemas SISA, SISRua, SISCAR como do

FMR, que ainda se encontram em fase de teste, constatamos limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços, visto que os dados coletados por meio dos referidos instrumentais não possibilitam o monitoramento integral dos indicadores previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 e na IN nº 04/SMADS/2018, conforme fragilidades mencionadas anteriormente.

Produção de serviços - (Item 3.1.3 do Relatório de Auditoria)

Para execução dos serviços constantes dos Programas de Governo, são firmadas parcerias com organizações sociais sem fins lucrativos, observando-se que o PPA 2022-2025 trouxe alterações de classificação em relação ao PPA anterior (2018-2021), sendo que alguns serviços sofreram mudanças atinentes à Ação e/ou Programa a qual pertenciam:

Quadro 18: Alteração de Classificação dos Serviços no PPA 2022-2025 Programa 3023

Serviço	Ação Anterior	Ação Atual	Prog. Anterior	Prog. Atual
República para Adultos	2018	4308	3023	3023
Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – SEAS (I; I e II; II e III)	2019	4308	3023	3023
Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso – SEAS IV	2019	4308	3023	3023
Bagageiro	2020	4308	3023	3023
Núcleo de Convivência para adultos em situação de rua	2020	4308	3023	3023
Serviço de Inclusão Social e Produtiva	2020	4308	3023	3023
Centro de Acolhida para adultos II por 24 horas, com lavanderia e restaurante – Oficina Boraceia	2021	4308	3023	3023
Projeto Especial Autonomia em Foco	2021	4308	3023	3023
Centro de Acolhida para adultos I por 16h	2021	4308	3023	3023
Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para adultos II por 24h	2021	4308	3023	3023
Centro de Acolhida para adultos II por 24h	2021	4308	3023	3023
Centro de Acolhida para catadores por 24h	2021	4308	3023	3023
Complexo de Serviços à Pop. Situação de Rua Arsenal Da Esperança	2022	4308	3023	3023
CAE - Centro de Acolhida para Homens Transexuais	2021	4308	3023	3023
Centro de Acolhida Especial para pessoas em período de convalescença	2022	4308	3023	3023
Centro de Acolhida especial para mulheres	2022	4308	3023	3023
Centro de Acolhida especial para idosos	2022	4308	3023	3023
Centro de Acolhida especial para famílias	2022	4308	3023	3023
Projeto Especial Família em Foco	2021	4308	3023	3023
CAE - Centro de Acolhida para Mulheres Transexuais	2022	4308	3023	3023

Centro de Acolhida Adultos II 24 Horas para Mulheres com ou sem filhos preferencialmente mulheres imigrantes	2022	4308	3023	3023
Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês	2022	4308	3023	3023
Família Acolhedora	2023	6221	3023	3023
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP	6168	6206	3023	3023
Restaurante Escola	6168	6206	3023	3023
CRECI - Centro De Referência do Idoso	8402	2902	3023	3007
Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	6226	6221	3013	3023
Serviço de Proteção especial às crianças e adolescentes vítimas de violência (SPSCAVV)	6169	6221	3013	3023

Para verificar a produção dos serviços do Programa 3023, efetuou-se a comparação evolutiva da quantidade de parcerias e de vagas ofertadas por tipo de serviço.

Quadro 19: Comparativo da quantidade de Parcerias Vigentes Programa 3023

Ação	Nome do Serviço	dez/20	dez/21	dez/22	Δ% 22/20	Δ% 22/21
2059	Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses (CCA)	463	465	467	0,9%	0,4%
	Centro para a Juventude com Atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses (CJ)	43	42	39	-9,3%	-7,1%
	Circo Social	5	5	5	0,0%	0,0%
4308	Autonomia em foco	2	2	2	0,0%	0,0%
	Bagageiro	1	1	1	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para adultos II por 24 horas, com lavanderia e restaurante – Oficina Boraceia	1	1	1	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para adultos I por 16h	4	2	1	-75,0%	-50,0%
	Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para adultos II por 24h	1	1	1	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para adultos II por 24h	55	53	70	27,3%	32,1%
	Centro de Acolhida para catadores por 24h	1	1	1	0,0%	0,0%
	CAE - Centro de Acolhida para Homens Transexuais	-	1	1	-	0,0%
	Centro de Acolhida Especial para pessoas em período de convalescença	2	2	2	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida especial para idosos	10	11	14	40,0%	27,3%
	Centro de Acolhida especial para famílias	7	12	17	142,9%	41,7%
	Centro de Acolhida especial para mulheres	7	7	10	42,9%	42,9%
	CAE - Centro de Acolhida para Mulheres Transexuais	2	3	3	50,0%	0,0%
	Centro de Acolhida Adultos II 24 Horas para Mulheres com ou sem filhos preferencialmente mulheres imigrantes	1	1	1	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês	1	1	1	0,0%	0,0%
	Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal Da Esperança	1	1	1	0,0%	0,0%
	Núcleo de Convivência para adultos em situação de rua	11	12	13	18,2%	8,3%

	República para Adultos	4	6	7	75,0%	16,7%
	Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – SEAS (I; I e II; II e III)	22	26	27	22,7%	3,8%
	Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso – SEAS IV	2	2	2	0,0%	0,0%
4309	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio	57	68	68	19,3%	0,0%
6206	CCinter - Centro de Convivência Intergeracional	17	17	17	0,0%	0,0%
	CCinter - Centro de Convivência Intergeracional compiscina	0	2	3	-	50,0%
	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP	56	59	64	14,3%	8,5%
	Restaurante Escola	1	1	1	0,0%	0,0%
6221	Casa Lar	6	6	6	0,0%	0,0%
	Família Acolhedora	3	4	5	66,7%	25,0%
	República para Jovens de 18 a 21 anos	7	9	10	42,9%	11,1%
	SAIC - Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças -0 a 6 anos	2	2	2	0,0%	0,0%
	SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	125	127	124	-0,8%	-2,4%
	SAICA – Acolhimento Inicial	4	6	6	50,0%	0,0%
	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	54	55	54	0,0%	-1,8%
	Serviço de Proteção especial às crianças e adolescentes vítimas de violência (SPSCAVV)	23	28	34	47,8%	21,4%
6242	Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)	30	36	38	26,7%	5,6%
TOTAL		1031	1078	1119	8,5%	3,8%

Na análise da evolução entre a quantidade total de parcerias, a equipe de Auditoria constatou aumento de 8,5%, entre dez/2020 e dez/2022, e de 3,8%, entre dez/2021 e dez/2022. Segundo a SMADS:

Verifica-se que o incremento no número de parcerias e, consequentemente, na oferta de vagas da rede socioassistencial, apresenta harmonia entre os dois períodos selecionados, justificando-se, especialmente neste Programa, pelas ações concernentes ao atendimento à população em situação de rua e políticas correlatas, levando-se em conta, inclusive, as demandas relativas ao período pós-pandemia (doc. 084079404).

Para análise da evolução de cada serviço, foi incluída no Quadro 19 a quantidade de parcerias do “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” e do “Serviço de Proteção especial às

crianças e adolescentes vítimas de violência (SPSCAVV)”, que nos exercícios 2020 e 2021 faziam parte do programa 3013. Além disso, foi excluída a quantidade de parcerias do serviço “CRECI - Centro De Referência do Idoso”, nos exercícios 2020 e 2021, visto que em 2022 o serviço passou a fazer parte do programa 3007.

Em relação aos serviços de forma isolada, constatou-se que nos vinculados ao “Centro de Acolhida para Adultos por 16 horas” houve reduções percentuais significantes no número de parcerias, entre dez/2020 e dez/2022 (-75%) e entre dez/2021 e dez/2022 (-50%). Acerca dos dados, a SMADS informou que:

A redução do número de parcerias para o Centro de Acolhida para Adultos I por 16h foi resultante do reordenamento dos serviços para atendimento da população em situação de rua, com novo perfil de oferta de serviços, em consonância com o Programa Reencontro, meta 16 do PDM (doc. 084079404).

De fato, ao mesmo tempo em que houve a redução dos Centros de Acolhida para Adultos por 16 horas, houve aumento de outros equipamentos de acolhimento, como os Centros de Acolhida 24 horas, as Repúblicas para adultos e Centros de Acolhida especial para famílias.

A equipe de Auditoria identificou, também, a redução de parcerias para o serviço “CJ”, entre dez/2020 e dez/2022 (-9,3%) e entre dez/2021 e dez/2022 (-7,1%). Segundo SMADS estas vagas foram readequadas para SCFV-CEDESP e CCINTER, visando melhor atender as necessidades dos usuários.

O serviço “Centro de Acolhida especial para famílias” apresentou o maior crescimento de parcerias no período de dez/2020 e dez/2022 (142,9%) e no período de dez/2021 a dez/2022 (41,7%). Segundo a SMADS:

Incremento no sentido de dar resposta ao aumento do contingente de pessoas em situação de rua evidenciado pelo Censo Pop Rua – finalizado em dezembro de 2021 – e pelo aumento da demanda por acolhimento registrada pelas

equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), em consonância com a meta16 do PDM (doc. 084079404)

A evolução do número de vagas dos serviços está demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 20: Comparativo da quantidade de Vagas Ofertadas Programa 3023

Ação	Nome do Serviço	dez/20	dez/21	dez/22	Δ% 22/20	Δ% 22/21
2059	CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses	67.980	67.410	68.760	1,1%	2,0%
	CJ - Centro para a Juventude com Atendimento de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e 11 meses	4.530	4.350	4.080	-9,9%	-6,2%
	Circo Social	2.100	2.100	2.100	0,0%	0,0%
4308	Autonomia em foco	300	300	300	0,0%	0,0%
	Bagageiro	272	272	272	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para adultos II por 24 horas, com lavanderia e restaurante – Oficina Boraceia	640	640	640	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para adultos I por 16h	1.660	512	142	-91,4%	-72,3%
	Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para adultos II por 24h	200	200	200	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para adultos II por 24h	16.422	16.612	20.836	26,9%	25,4%
	Centro de Acolhida para catadores por 24h	55	55	55	0,0%	0,0%
	CAE - Centro de Acolhida para Homens Transexuais	-	60	60	-	0,0%
	Centro de Acolhida Especial para pessoas em período de convalescença	93	93	93	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida especial para idosos	1.319	1.574	1.791	35,8%	13,8%
	Centro de Acolhida especial para famílias	754	1.170	1.874	148,5%	60,2%
	Centro de Acolhida especial para mulheres	646	646	876	35,6%	35,6%
	CAE - Centro de Acolhida para Mulheres Transexuais	60	90	90	50,0%	0,0%
	Centro de Acolhida Adultos II 24 Horas para Mulheres com ou sem filhos preferencialmente mulheres imigrantes	80	80	80	0,0%	0,0%
	Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês	50	50	50	0,0%	0,0%
	Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal Da Esperança	1.400	1.400	1.400	0,0%	0,0%
	Núcleo de Convivência para adultos em situação de rua	3.672	4002	4452	21,2%	11,2%
	República para Adultos	195	255	270	38,5%	5,9%
	Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – SEAS (I; I e II; II e III)	10.130	11070	11.270	11,3%	1,8%

	Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso – SEAS IV	1.100	1.100	1.100	0,0%	0,0%
4309	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no domicílio	57.000	68.000	68.000	19,3%	0,0%
6206	CCinter - Centro de Convivência Intergeracional	4.320	2.580	2.640	-38,9%	2,3%
	CCinter - Centro de Convivência Intergeracional com piscina	-	2.040	2.160	-	5,9%
	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP	11.140	11.660	12.560	12,7%	7,7%
	Restaurante Escola	60	60	60	0,0%	0,0%
6221	Casa Lar	110	110	110	0,0%	0,0%
	Família Acolhedora	90	120	130	44,4%	8,3%
	República para Jovens de 18 a 21 anos	78	102	114	46,2%	11,8%
	SAIC - Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças - 0 a 6 anos	40	30	30	-25,0%	0,0%
	SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1.985	1905	1860	-6,3%	-2,4%
	SAICA – Acolhimento Inicial	60	90	90	50,0%	0,0%
	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	4395	4425	4035	-8,2%	-8,8%
	Serviço de Proteção especial às crianças e adolescentes vítimas de violência (SPSCAVV)	2070	2630	3220	55,6%	22,4%
6242	Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)	3.780	4.500	4.740	25,4%	5,3%
TOTAL		198.786	212.293	220.540	10,9%	3,9%

Fonte: TC nº 002069/2022 e Relação de Parcerias do Mês Dez/2021, Dez/2020 e Dez/22 disponibilizada pela SMADS⁶

Observa-se que, entre dez/2020 e dez/2022, as vagas ofertadas apresentaram um aumento de 10,9% e, entre dez/2021 e dez/2022, o aumento foi de 3,9%.

Na análise da evolução de cada serviço, foram incluídos no Quadro 20 a quantidade de vagas dos serviços “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” e do “Serviço de Proteção especial às crianças e adolescentes vítimas de violência (SPSCAVV)”, que nos exercícios 2020 e 2021 faziam parte o programa 3013. Além disso, foi excluída a quantidade de vagas do serviço “CRECI - Centro De Referência do Idoso”, nos exercícios 2020 e 2021, visto que em 2022 o

serviço passou a fazer parte do programa 3007.

Outra forma de analisar a produção dos serviços é realizando uma comparação entre os recursos financeiros aplicados nas ações e a oferta de vagas entre 2020 e 2022:

Quadro 21: Recursos Financeiros x Oferta de Vagas (2020 a 2022) Programa 3023

Ação	2020		2021		2022		Variação %			
	Liquidado R\$	Vagas (dez/20) N°	Liquidado R\$	Vagas (dez/21) N°	Liquidado R\$	Vagas (dez/22) N°	Liquidado Entre 2020 e 2022	Vagas dez/20 a dez/22	Liquidado Entre 2021 e 2022	Vagas dez/21 a dez/22
2018	961.353,99	195	2.289.097,18	255	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
2019	34.063.052,22	11.230	33.923.478,72	12.170	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
2020	22.900.024,48	4.144	27.373.356,24	4.274	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
2021	144.575.672,60	20.677	164.900.442,52	21.009	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
2022	40.485.275,40	3.002	57.948.385,52	3.823	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
2023	2.279.774,83	90	3.050.558,39	120	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
2059	300.191.999,69	74.610	333.483.323,93	75.060	361.463.972,00	74.940	20,4%	0,4%	8,4%	-0,2%
4308*	44.024.293,02	0	75.153.590,58	0	508.572.538,34	45.851	1.055,2%	-	576,7%	-
4309	47.314.012,71	57.000	52.435.760,53	68.000	65.342.614,25	68.000	38,1%	19,3%	24,6%	0,0%
6242	12.443.431,59	3.780	14.428.504,56	4.500	16.751.333,54	4.740	34,6%	25,4%	16,1%	5,3%
6168	71.483.278,80	11.200	82.484.415,83	11.720	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%
6206	18.770.892,18	4.320	20.733.673,13	4.620	128.710.890,33	17.420	585,7%	303,2%	520,8%	277,1%
6221	130.557.847,74	2.313	155.960.840,76	2.252	226.231.591,65	9.589	73,3%	314,6%	45,1%	325,8%
8402	2.230.250,52	1.400	802.569,76	400	0,00	0	-100,0%	-100,0%	-100,0%	-100,0%

Fonte: Sistema Ábaco, processo etcm 002069/2022 e Relação de Parcerias do Mês dezembro/2022 da SMADS.

* Incluídas 272 vagas do Serviço Bagageiro.

Como já mencionado, o PPA 2022-2025 trouxe alterações de classificação com relação ao PPA anterior (2018-2021), sendo que alguns serviços sofreram mudanças com relação à Ação e/ou Programa a qual pertenciam. Conforme o Quadro 18, os serviços das ações 2018; 2019; 2020; 2021; 2022 e 2023 foram remanejados para a ação 4308. Dessa forma a ação 4308 foi a que apresentou maior aumento percentual nos valores liquidados: 1.055,2% (entre 2020 e 2022) e 576,7% (entre 2021 e 2022).

No e-TCM TC 2069/2022, consta que os valores liquidados na Ação 4308, em 2020 e 2021, se referem a pagamentos

de serviços de terceiros e outros repasses (serviços emergenciais ou provisórios, aditamentos, aluguéis, etc.) pela prestação de serviços socioassistenciais realizados pelas OSCs. A fim de averiguar a variação percentual das vagas dos serviços da ação 4308, a equipe de Auditoria somou a quantidade as vagas das ações 2018 a 2023 para os exercícios 2020 e 2021 e comparou com a 4308 em 2022, dessa forma constatando o aumento no número de vagas em 17% (entre dez/20 e dez/22) e 10% (entre dez/21 e dez/22).

Observou que os serviços da ação 6168 foram remanejados para a ação 6206 e os serviços da ação 8402 foram remanejados para a ação 2902 do Programa 3007.

Para a ação 2059 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – o aumento nos valores liquidados, entre 2021 e 2022, de 8,4% não impactou da mesma forma o número de vagas, que apresentou diminuição de -0,2% entre dez/21 a dez/22.

A variação dos valores liquidados para a ação 6206 – Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (585,7% entre 2020 e 2022 e 520,8% entre 2021 e 2022), foi muito superior à variação da oferta de vagas (303,2% e 277,1%, entre dez/20 e dez/22 e entre dez/21 a dez/22). De acordo com as informações da SMADS:

No que compete a esta Coordenação, informamos que o aumento no valor das liquidações entre os anos de 2020 e 2022 estão relacionados aos reajustes concedidos às parcerias através das Portarias 001/SMADS/2020 ([083892917](#)) 023/SMADS/2020 ([083887749](#)), 028/SMADS/2021 ([083887839](#)), 072/SMADS/2021 ([083887921](#)), 088/SMADS/2022 ([083888002](#)) (doc. 083888032)

Para a ação 6221 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e

Jovens em Risco Social, a variação dos valores liquidados (73,3% e 45,1% entre os exercícios de 2020/2022 e 2021/2022), foi menor que a variação na quantidade de vagas 314,6% e 325,8%, para os respectivos períodos. Tal fato é decorrente do remanejamento para o Programa 3023 dos serviços socioassistenciais Serviço de Proteção especial às crianças e adolescentes vítimas de violência (SPSCAVV) e Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE-MA), que faziam parte do Programa 3013.

Fiscalizações realizadas- (Item 3.1.4 do Relatório de Auditoria)

Em 2022, foram efetuados Acompanhamento de Execução de Termo de Colaboração, Inspeções e 1(uma) Auditoria Operacional, cujos serviços fazem parte do Programa 3023⁶, sendo que as principais irregularidades identificadas nesses procedimentos se mostraram similares aos recorrentes apontamentos da auditoria verificados em trabalhos de anos anteriores. Desses trabalhos, destacam-se as principais infringências/impropriedades:

Acompanhamento de Execução: Em 2022, foi realizado Acompanhamento de Execução de Termo de Colaboração firmado com a Pasta, em curso no TC 014651/2022. Nesse trabalho, as principais infringências foram, *in verbis*:

- O quadro de profissionais que atuam no serviço não segue as denominações de cargos e quantidades previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 (alterada pela Portaria nº 37/SMADS/2021), e a Planilha Referencial de Custos da SMADS (Portaria nº 72/SMADS/2021) está em desacordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010 (alterada pela Portaria nº 37/SMADS/2021), o

⁶ TCs 014651/2022; 004160/2022; 004279/2022; 012696/2022 e 012920/2022

que afeta o controle e a qualidade dos serviços prestados.

- Em relação ao acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados à parceria, identificamos incorreções: inconsistências na PRD elaborada pela OSC, inconsistências na DEAFIN e rateio de despesa com serviços financeiros em desacordo com a legislação vigente.
- Não junção ou junção intempestiva, nos processos administrativos, dos documentos referentes às prestações de contas parciais da OSC, as avaliações, homologações e deliberações de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca dos Relatórios Técnicos Semestrais de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Tal prática fere o Princípio da Transparência, dificulta a análise de cumprimento da entrega dos documentos nos prazos estabelecidos nas normas pertinentes e também infringe os artigos 2º do DM 55.838/2015 e 18, incisos I e III, da Portaria Conjunta nº 001/SMG/SMIT/2018.
- Não constam as publicações, no DOC e no sítio eletrônico da SMADS, dos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre os Relatórios Técnicos Semestrais de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria, em desacordo com o § 2º do art. 131 da IN nº 03/SMADS/2018.
- O imóvel, onde é prestado o serviço, apresenta precariedade nas instalações e não atende integralmente às normas de acessibilidade nos banheiros previstas na Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Municipal nº 16.642/17; na NBR 9050 da ABNT e no Plano de Trabalho.
- A OSC não está atendendo integralmente as regras de publicidade e transparência previstas no parágrafo único do art. 11 da LF nº

13.019/14 e no art. 8º da IN nº 03/SMADS/2018 e no art. 1º da LM nº 17.545/21, infringência reiteradamente apontada pela auditoria em trabalhos similares.

Inspeções:

- Interrupção repentina dos serviços pela Contratada, sem justificativa adequada, e sem comunicação de intenção com antecedência de 90 dias corridos, em infringência ao art. 59 da IN 03/SMADS/2018. Os termos foram finalizados sem uma transição adequada dos serviços, causando prejuízos na assistência à população (e-TCM nº 4160/2022)
- Não houve apresentação de prestação de contas final por parte da Contratada para nenhuma das parcerias analisadas, encerradas em dezembro de 2020, em infringência ao art. 132 da IN 03/SMADS/2018, sendo que a organização não apresentou qualquer defesa ou resposta às diversas notificações que lhe foram enviadas pela SMADS nos processos analisados (e-TCM nº 4160/2022).
- Irregularidades nas condições estruturais do imóvel, de propriedade da PMSP, onde o serviço socioassistencial é prestado, tais como: presença de pombos no local, bagageiros/armários com portas quebradas, falta de ventiladores nos quartos e de acabamentos metálicos das descargas e das capas de registro. Além disso, as unidades da SMADS, responsáveis pela adoção de providências para sanear as questões referentes às condições estruturais do imóvel não atuaram de modo efetivo (e-TCM nº 4279/2022).
- Os controles da SMADS sobre os serviços de transporte presentes nos SEAS são frágeis, e não apresentaram melhorias mesmo após

terem sido auditados pelos órgãos de controle interno e externo (e-TCM nº 12696/2022).

Auditoria operacional:

Em 2022, também foi realizada auditoria operacional que avaliou a prestação dos serviços de acolhimento à população em situação de rua no Município de São Paulo, sob as dimensões da eficácia e da efetividade. Desse trabalho, a equipe de Auditoria destacou os seguintes achados:

- Insuficiência de vagas para atendimento da demanda de pessoas em situação de rua, com base na comparação entre o quantitativo de vagas ofertadas e o de pessoas em situação de rua.
- Inadequação do quadro de gestores de parceria e falta de treinamento desses servidores, gerando insegurança no exercício da gestão da parceria e no controle interno exercido pela SMADS, afetando todo o sistema de serviços à população de rua, em especial: qualidade dos serviços, prestação de contas e fiscalização da entidade parceira.
- Impropriedades na qualidade dos serviços visto a quantidade baixa de saídas qualificadas que, embora seja tarefa de alta complexidade, é muito relevante para a diminuição das vulnerabilidades das pessoas em situação de rua.
- Inadequação na infraestrutura das unidades onde os serviços são prestados, por estar em desacordo com a Portaria 46/SMADS/2010, Anexo I, Rede de Proteção Especial – Alta Complexidade, item 3 e normas de acessibilidade.
- Não junção ou junção intempestiva, nos processos administrativos, dos documentos referentes às prestações de contas parciais da OSC, as avaliações, homologações e

deliberações de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca dos Relatórios Técnicos Semestrais de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Tal prática fere o Princípio da Transparência, dificulta a análise de cumprimento da entrega dos documentos nos prazos estabelecidos nas normas pertinentes e também infringe os artigos 2º do DM 55.838/2015 e 18, incisos I e III, da Portaria Conjunta nº 001/SMG/SMIT/2018.

- Fragilidades no conjunto de sistemas utilizados pela SMADS com a possibilidade de múltiplos cadastros do mesmo cidadão e a falta de mecanismos de integração das informações para consolidação dos dados a nível municipal, o que dificulta o monitoramento e a tomada de decisões gerenciais.

As infringências à IN nº 03/SMADS/2018, por parte da OSC e também por SMADS, já foram apontadas em diversos trabalhos realizados anteriormente, indicando que os problemas são estruturais da SMADS, tanto no que diz respeito aos controles internos da pasta quanto no que concerne aos controles contábil-financeiros das parcerias com as OSCs.

Conclusão sobre o programa analisado - (Item 3.1.5 do Relatório de Auditoria)

Das análises realizadas, destaca-se que a SMADS: em relação a 2020 e 2021, aumentou a quantidade de parcerias e a oferta de vagas para os serviços socioassistenciais do programa, em contrapartida, a gestão do programa priorizou as ações do tipo "Atividades, ou seja, a "Manutenção e Operação de Equipamentos" já existentes, em detrimento da ampliação da atividade governamental ("Projetos"); não realizou integralmente as metas previstas para os indicadores do Programa 3023, estabelecidos no PPA 2022-2025; não

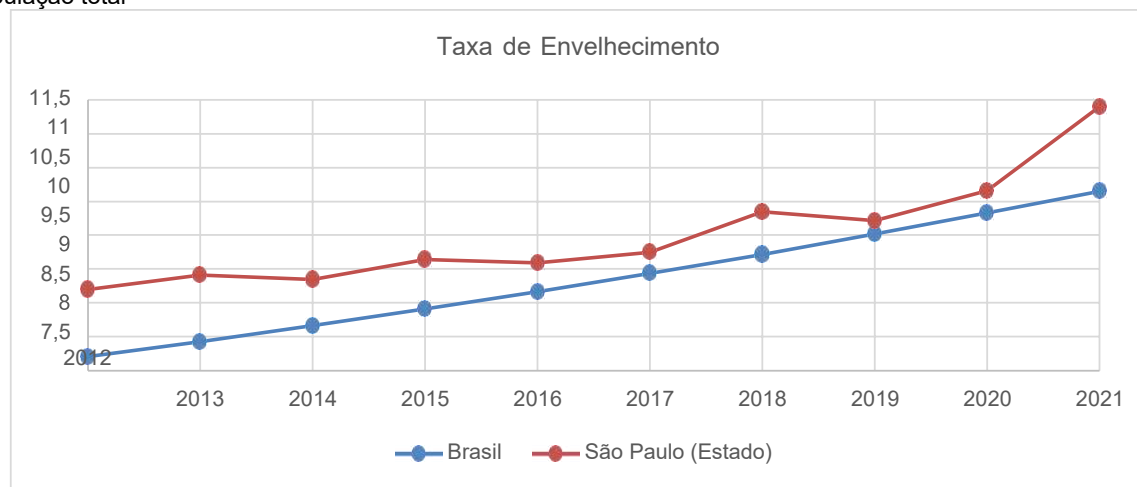
implantou integralmente a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial, estabelecida na IN nº 04/SMADS/2018, ademais, demonstrou possuir diversas carências e fragilidades que acarretam uma série de irregularidades na fiscalização e no acompanhamento das parcerias firmadas pela Pasta.

Diante disso, mostra-se oportuno à SMADS que, dentre outras adequações necessárias, reavalie os instrumentais utilizados e a forma de medição dos serviços, de modo a tornar mais adequado o processo e os resultados obtidos na avaliação dos indicadores de desempenho, e, ainda, promova efetivas melhorias em seu sistema de controle e avaliação dos serviços prestados pelas Entidades parceiras.

Programa 3007 - (Item 3.2 do Relatório de Auditoria)

O avanço médico e tecnológico vem contribuindo para o aumento da expectativa de vida da humanidade. Em decorrência disso, a porcentagem da população considerada em idade avançada também vem aumentando, conforme os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Gráfico 4: Taxa de Envelhecimento - Proporção da população idosa (65 anos ou mais de idade) em relação à população total



Fonte: Elaborado com base nas informações do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Base de dados: "PNAD Contínua (2012 até 2021)". Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/>. Acesso em: 16.02.23.

O Programa 3007, denominado "Promoção dos Direitos

da População Idosa”, abrange um conjunto de ações destinadas ao público idoso. O quadro a seguir apresenta as principais ações orçamentárias previstas no PPA vigente para o referido programa, bem como os valores alcançados em 2022.

Quadro 22: Programa 3007 – Execução Física x Execução Financeira em 2022

Projeto/Atividades		Produto	Unidade de Medida	FÍSICO			FINANCEIRO (Em Reais)		
				Planejado*	Realizado (%)		Planejado	Liquidado (%)	
					2022	Acumulado		2022	Acumulado
6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Número total de vagas disponibilizadas para proteção social especial de pessoas idosas	Unidades	1.260	3.200	-	263.010.653,00	20,3%	20,3%
2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Vagas para proteção social básica de pessoas idosas	Vagas	12.639	13.670	-	157.270.961,00	21,8%	21,8%
Subtotal							420.281.614,00	20,9%	20,9%
Outras							52.113.941,00	14,3%	14,3%
Total							472.395.555,00	20,1%	20,1%

*Considerando se tratarem de ações orçamentárias do tipo "Atividade" (e, nesse sentido, as metas de vagas variam entre anos, não havendo uma meta acumulada para os quatro anos), foram considerados os valores planejados para 2022.
Fontes: Processo SEI nº 6024.2023/0001557-3: docs. 079366174; e 079268901.

Considerando que as Ações 6154 e 2902 são do tipo “Atividade”, as metas de números de vagas nas referidas ações não são acumuláveis para os 4 anos do PPA, se referindo apenas ao valor esperado para 2022. Para as duas ações, foram atingidas as metas previstas em 2022.

Aspectos de gestão e execução do programa (item 3.2.1 do Relatório de Auditoria)

Assim como o Programa 3023, a gestão do Programa 3007 também priorizou as ações do tipo “Atividades, ou seja, a “Manutenção e Operação de Equipamentos” já existentes, em detrimento da ampliação da atividade governamental (“Projetos”).

Quadro 23: Comparação da execução das Ações Orçamentárias do Programa 3007 em 2022

Tipo de Ação	Atividades	% Atividades	Projetos	% Projetos	Total
LOA aprovada (A)	111.328.004,00	100,00%	2.000,00	0,00%	111.330.004,00
LOA atualizada (B)	108.140.465,75	100,00%	2.000,00	0,00%	108.142.465,75
Empenhado (C)	96.732.170,42	100,00%	0,00	0,00%	96.732.170,42
Liquidado (D)	95.120.916,87	100,00%	0,00	0,00%	95.120.916,87
% Execução (E = D/A)	85,4%	-	0,0%	-	85,4%

Fonte: Elaboração própria com base nas informações do Sistema Átomo-Ábaco. Acesso em: 16.02.23.

A Ação 6154, que teve o maior valor liquidado em 2022 no Programa 3007, se refere a despesas de repasses a OSCs para a prestação dos seguintes serviços tipificados: Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI); Centros Dia para Idosos (CDI); e Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa, conforme já especificado no **item 3**. Já a Ação 2908 é utilizada para despesas de repasses a OSCs para a prestação dos Núcleos de Convivência de Idosos (NCI), bem como para custeio do Centro de Referência da Cidadania do Idoso (Creci).

Indicadores de Desempenho - (Item 3.2.2 do Relatório de Auditoria)

Os indicadores de desempenho previstos na Lei nº 14.173/2006 (Qualidade dos Serviços Públicos), regulamentada pelo Decreto nº 47.972/2006, não incluem a Assistência Social, razão pela qual a equipe de Auditoria utilizou, como referência, os indicadores previstos no PPA 2022-2025 e nas normas da SMADS.

a) PPA 2022-2025

O Anexo III do PPA 2022-2025 prevê 5 (cinco) indicadores para avaliação do Programa 3007 – “Garantia dos direitos da população idosa”, porém, 2 (dois) desses estão relacionados à função Direitos da Cidadania e não serão analisados.

Os demais indicadores (3) estão relacionados à função Assistência Social e serão analisados a seguir:

- Indicador 1: Número de novos serviços assistenciais para pessoas idosas - A meta definida para esse indicador para o ano de 2022 é de 24 novos serviços. A fórmula de cálculo é a soma de novos serviços de convivência que atendam idosos e Centros Dia para idosos implantados, considerando os valores acumulados no período. De acordo com a informação da SMADS (doc. 079366174), em 2022 foram implantados 11 (onze) novos serviços (09 CDI e 02 ILPI). Dessa forma, a meta para esse indicador não foi alcançada.
- Indicador 2 - Número total de vagas disponibilizadas para proteção social especial de pessoas idosas - A meta definida para esse indicador para o ano de 2022 é de 1.260 vagas. De acordo, com a informação da SMADS (doc. 079366174), em 2022 foram disponibilizadas 3.200 vagas nos serviços que compõem a proteção social especial de pessoas idosas: Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAE Idosos) e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Dessa forma, a meta para esse indicador foi alcançada.
- Indicador 3: Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de pessoas idosas - A meta definida para esse indicador para 2022 é de 13.610 vagas. A SMADS informou que foram disponibilizadas 13.670 vagas, nos serviços voltados para proteção social básica de pessoas idosas: NCI – 12.610 vagas; CRECI – 400 vagas; Alimentação Domiciliar – 180 vagas e CCINTER – 480 vagas (doc. 079268901). Dessa forma, a meta para esse indicador foi alcançada.

b) Normas específicas da SMADS

Conforme apresentado no **subitem 3.1.2.b** do

Relatório, os novos indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial, previstos na IN nº 04/SMADS/2018, foram parcialmente implantados para os serviços de proteção básica e de média complexidade, permanecendo a utilização daqueles previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 para os serviços de proteção de alta complexidade. Ainda, manteve-se suspensão, conforme Portaria 75/SMADS/2021, a entrega da DEMES, que apresenta indicadores mensais de resultados.

A SMADS forneceu informações acerca dos resultados dos indicadores dos serviços, referentes ao exercício de 2022. Como já mencionado no **subitem 3.1.2.b**, não constam dados para os indicadores “Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas” e “Percentual de trabalho com famílias realizado”, uma vez que o Formulário de Monitoramento da Rede (FMR) não coletava essas informações.

Para os serviços de proteção básica e de média complexidade, os dados foram apresentados em formato mensal e, para os serviços de proteção de alta complexidade, em formato trimestral.

Na análise, foram selecionados os projetos/atividades relacionados ao Programa 3007 que apresentaram os maiores percentuais de valores liquidados, no exercício de 2022, em relação ao total do referido Programa na Função Assistência Social para verificação do desempenho dos indicadores de seus principais serviços.

Os destaques nos quadros elaborados pela equipe de Auditoria, mostram os indicadores cujas metas estão aquém das previstas.

b.1) 2902 – Manutenção e Operação de Equipamentos de

prestação continuada) e PCD (pessoa com deficiência).

b.2) 6154 – Proteção Social Especial à População Idosa

Nessa atividade, foram apresentados dados dos serviços Instituição de Longa Permanência de Idosos e Centro Dia para Idoso, e os indicadores utilizados foram os da Portaria nº 46/SMADS/2020.

Seguem os dados a partir das informações enviadas pela SMADS, referentes ao serviço Instituição de Longa Permanência de Idosos.

Quadro 25: Indicadores - Instituição de Longa Permanência de Idosos

Indicador	Meta Portaria 46/SMADS/2010	Trimestre			
		1º	2º	3º	4º
Número médio de serviços	-	13	13	13	13
Número médio de vagas	-	510	510	510	510
Taxa média de ocupação	-	89,0%	92,0%	92,0%	93,7%
Percentual médio de idosos, sem restrição ao recebimento de visitas, que receberam visitas no trimestre	100%	-	-	-	-
Percentual médio de atividades externas realizadas com usuários durante o trimestre	3 atividades (uma por mês)	-	-	-	-
Percentual médio de famílias de idosos acompanhadas pelo assistente social pela ausência de visita mensal ao idoso durante o trimestre	100%	-	-	-	-

Fonte: Portaria nº46/SMADS/2010 e planilhas de indicadores disponibilizadas pela SMADS.

Verifica-se que a taxa média de ocupação nos 3 primeiros trimestres de 2022 esteve acima de 89%. O serviço ILPI é um serviço de tipologia de alta complexidade e, de acordo com o item 6 da Nota Técnica nº 01/SMADS/2021, deve utilizar o SISA para registro dos atendimentos.

No entanto, a SMADS não encaminhou informações sobre o alcance da meta dos indicadores “Percentual médio de idosos, sem restrição ao recebimento de visitas, que receberam visitas durante o trimestre”; “Percentual médio de atividades externas realizadas com usuários durante o trimestre” e “Percentual médio de famílias de idosos acompanhadas pelo assistente social pela ausência de visita mensal ao idoso durante o trimestre”.

Solicitou-se esclarecimento à SMADS que informou

que, dos 3 indicadores estabelecidos pela Portaria nº 46/SMADS/2010 para o serviço IPLI, 2 (dois) deixaram de ser coletados e 1 não foi sistematizado em decorrência de subnotificação (doc. 083856492).

Em que pese a informação de que tais medidas estão sendo analisadas tecnicamente, a equipe de Auditoria frisou que tal fato evidencia a falta de acompanhamento dos indicadores estabelecidos pela legislação vigente, podendo afetar a qualidade do serviço ofertado aos usuários.

Também foram analisados os dados enviados pela SMADS vinculados aos indicadores do serviço “Centro Dia para Idosos (CDI)”, tipificado pela Portaria nº 65/SMADS/2016 e que faz parte dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Quadro 26: Indicadores - Centro Dia para Idosos

Indicador	Parâmetro	Resultado 2022 (mês) %											
	IN 04/2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Taxa de ocupação no mês	≥ 80%	79,4	83,7	83,5	84,5	82,6	83,6	86,3	88,2	90,6	94,6	90,5	89,7
Percentual de pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas	≥ 70%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA	≥ 70%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de pessoas encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistenciais) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês	≥ 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de desligados por descumprimento de medida, desistência ou descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês	<10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de pessoas que participaram de atividades no serviço	≥ 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IN nº 04/SMADS/2018 e link disponibilizado pela SMADS
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMDA4YTBlNWQ0OGNjYS00MWY1LWlyYjltYTliYmYwOWRmYmUwliwidCI6ImYzOTlkZjllLWZkMGMtNDgyOS1hMDA4LWlWM3NzBhMWM0YTA2MjYjJ9>. Acesso em: 27.04.23.

Verifica-se que, para o indicador “Taxa de ocupação no mês” a meta de igual ou maior de 80% foi atingida para maioria dos meses do 2022, com exceção do mês de janeiro, cujo resultado foi de 79,4%. Os demais indicadores previstos no Anexo I da IN nº

04/SMADS/2018 não foram informados.

Além disso, ao analisar os dados que constam no painel disponibilizado pela SMADS, a equipe de Auditoria identificou os seguintes indicadores: "Quantidade de desistências"; "Média da quantidade de pessoas que passaram por atendimento técnico" e "Média de pessoas que participam de atividade". No entanto, tais indicadores não estão de acordo com aqueles que constam do rol dos serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade, disposto no Anexo I da, IN 04/SMADS/2018, descritos no Quadro 26.

Solicitados os esclarecimentos, a SMADS informou que:

"b) Proteção Social Especial de Média Complexidade. - Percentual de pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas (Obs.: consta apenas a média)"

Através do gráfico "média de pessoas que participam de atividades" é possível extrair a informação da quantidade de pessoas atendidas, quando se utiliza o filtro de um único mês de referência. Pois a média está para o conjunto de meses no painel, considerando a métrica trimestral conforme normativas. Isso, pois atendemos a solicitação dos gestores de parceria dos CREAS/CENTRO POP, que utilizam os painéis como ferramenta de supervisão técnica e tem a atribuição de olhar o trimestre. Por isso, o indicador é apresentado por quantidade de pessoas atendidas no mês e média no conjunto dos meses, desse modo contribuindo para análises inerentes às suas funções dos gestores de parcerias.

"- Percentual de pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA".

Elaboramos um novo painel com informações relativas ao PIA que estão disponibilizadas no link abaixo (na última página do painel):

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieMmJhOTQ4NTItODI0Ni00MDBmLWFiYUwzMjUwZGEwMzU2MWYwliwidCI6ImYzOThkZjJlLWZkMGMtNDgyOS1hMDAzLW3NzBhMWM0YTA2MyJ9>

O referido painel apresenta série histórica de entrevistas do PIA registradas por mês, sendo possível identificar a crescente atualização/registo dessas entrevistas.

"- Percentual de pessoas encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistenciais) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês"

O instrumental FMR trata da coleta total de dados de atendimentos técnicos e encaminhamentos, não tendo informações individualizadas por quantidade de pessoas atendidas/encaminhadas. O instrumental é um quantitativo mensal, assim considera que a mesma pessoa pode ter mais de um atendimento técnico e/ou encaminhamento no mesmo mês, inviabilizando tal análise.

"- Percentual de desligados por descumprimento de medida, desistência ou descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês. (Obs.: consta apenas o percentual de desistência)"

O instrumental FMR coletava apenas o percentual de desistência. A revisão dada a partir de janeiro de 2023 do FMR, passou a coletar no instrumental do

MSE o descumprimento de medida e paradeiro ignorado (desistência). Com relação ao “descumprimento do regulamento interno” não se aplica aos adolescentes e jovens em MSE.

“- Percentual de pessoas que participaram de atividades no serviço (Obs.: consta apenas a média)”

o Formulário de Monitoramento da Rede (FMR), utilizado em 2022 para a coleta de dados de atendimento e indicadores, não coletava essa informação. A informação de participação nas diferentes atividades ofertadas pelo serviço está sendo contemplada no novo modelo aplicado a partir de janeiro de 2023, como já demonstrado (doc. 083856492)

Da análise dos resultados dos indicadores atinentes ao Programa “3007 - Garantia dos direitos da população idosa”, em destaque nos Quadros 24 a 26, em que pese a informada revisão do instrumental de coleta de dados em 2023, verifica-se que **a maioria dos indicadores dos serviços socioassistenciais não tiveram seus resultados informados**, pois a SMADS não os está medindo por decisão técnica ou por limitação dos instrumentais utilizados para coleta dos dados. Além disso, tem sido utilizados outros indicadores que não estão previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 e na IN nº04/SMADS/2018.

Constataram-se, também, limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços, visto que os dados coletados por meio do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial não possibilitam o monitoramento integral dos indicadores previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 e na IN nº04/SMADS/2018.

Tais fatos revelam a necessidade de reavaliação pela SMADS, em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil, dos instrumentais utilizados e da forma de execução e medição dos serviços socioassistenciais, e das limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços que comprometem o monitoramento e a avaliação realizados pela

vigilância socioassistencial.

Produção de serviços - (Item 3.2.3 do Relatório de Auditoria)

Para verificar a produção dos serviços do Programa 3007, a equipe de Auditoria comparou a evolução da quantidade de parcerias e de vagas ofertadas, por tipo de serviço.

O serviço Centro de Referência do Idoso (CRECI), que nos anos anteriores fazia parte do Programa 3023 - Ação 8402, em 2022 foi remanejado para o Programa 3007 – Ação 2902, razão pela qual os seus dados foram incluídos para análise de dez/20 e dez/21, nos Quadros 27 e 28, a seguir

Quadro 27: Comparativo da quantidade de Parcerias Vigentes Programa 3007

Ação	Nome do Serviço	dez/20	dez/21	dez/22	Δ% 22/20	Δ% 22/21
6154	ILPI	14	13	15	7,1%	15,4%
	Centro Dia para Idoso	16	23	25	56,3%	8,7%
	Serviço de Alimentação Domiciliar p/ Pessoa Idosa	1	1	1	0,0%	0,0%
2902	SCFV-NCI	88	89	90	2,3%	1,1%
	CRECI	1	1	1	0,0%	0,0%
TOTAL		120	127	132	10,0%	3,9%

Fonte: TC nº 002069/2022 e Relação de Parcerias SMADS do Mês Dez/2022.

Da análise da evolução da quantidade total de parcerias, constata-se: entre dez/2020 e dez/2022 aumento de 10,0% e, entre dez/2021 e dez/2022, aumento de 3,9%, com destaque para o Centro Dia para Idoso, que apresentou um aumento de 56,3%, entre dez/20 a dez/22.

Segundo a SMADS o aumento na quantidade de serviços também impactou na quantidade de vagas oferecidas, conforme tabela que apresenta-se a seguir.

Quadro 28: Comparativo da quantidade de Vagas Ofertadas Programa 3007

Ação	Nome do Serviço	dez/20	dez/21	dez/22	Δ% 22/20	Δ% 22/21
6154	ILPI	510	510	570	11,8%	11,8%
	Centro Dia para Idoso	480	690	750	56,3%	8,7%
	Serviço de Alimentação Domiciliar p/ Pessoa Idosa	180	180	180	0,0%	0,0%
	SCFV-NCI	12.210	12.310	12.610	3,3%	2,4%

2902	CRECI	400	400	400	0,0%	0,0%
TOTAL		13.780	14.090	14.510	5,3%	3,0%

Fonte: TC nº 002069/2022 e Relação de Parcerias SMADS do Mês Dez/2022.

Observa-se que o total de vagas entre dez/2020 e dez/2022 apresentou um aumento de 5,3% e, entre dez/2021 e dez/2022, o aumento foi de 3,0%.

Em relação à variação na quantidade de parcerias e vagas nos períodos analisados, a SMADS esclareceu, em relação ao ILPI:

Englobadas no atingimento da Meta 17 do PDM, as ILPI, por sua própria característica de longa permanência, apresentam uma constante pressão por novas vagas, conforme se observa no índice de ocupação dos serviços acima de 90%, motivo pelo qual a SMADS tem buscado a sustentada melhoria da oferta, para atendimento da população de forma territorializada.

E, em relação ao Centro Dia para Idoso:

Serviço englobado na Meta 17 do PDM, o aumento no número de parcerias buscou atender à abertura de 9 novos Centros-Dia em Subprefeituras que ainda não possuíam o serviço, desde o ano de 2021 (doc. 084079404).

Outra forma de analisar a produção dos serviços é comparando os recursos financeiros aplicados nas ações e a oferta de vagas entre os anos de 2020 e 2022:

Quadro 29: Recursos Financeiros x Oferta de Vagas (2020 a 2022) – Programa 3007

Ação	2020		2021		2022		Variação %		Variação %	
	Liquidado R\$	Vagas (dez/20) Nº	Liquidado R\$	Vagas (dez/21) Nº	Liquidado R\$	Vagas (dez/22) Nº	Liquidado entre 2020 e 2022	Vagas dez/20 a dez/22	Liquidado entre 2021 e 2022	Vagas dez/21 a dez/22
6154	36.242.889,54	1.170	43.412.031,12	1.380	53.350.030,40	1.500	47,2%	28,2%	22,9%	8,7%
2902	27.926.605,64	12.210*	30.800.570,13	12.310*	34.297.415,96	13.010	22,8%	6,6%	11,4%	5,7%

Fonte: Sistema Ábaco, processo etcm 002069/2022 e Relação de Parcerias do Mês dezembro/2022 da SMADS.

*Não foram incluídas as vagas do CRECI

Verifica-se que as ações 6154 e 2902, nos exercícios de 2020/2022 e de 2021/2022, apresentaram aumento nas variações percentuais entre os valores liquidados.

A ação 6154 apresentou variação nos valores liquidados entre 2020/2022 de 47,2% e, de 2021/2022 de 22,9%. A variação no número de vagas ofertadas entre dez/20 e dez/22 foi de 28,2% e de

dez/21 e dez/22 foi de 8,7%.

Em relação à ação 2902, a variação nos valores liquidados entre 2020/2022 foi de 22,8% e, de 2021/2022 de 11,4%. A variação no número de vagas ofertadas entre dez/20 e dez/22 foi de 6,6% e de dez/21 e dez/22 foi de 5,7%.

De acordo com as informações da SMADS:

No que compete a esta Coordenação, informamos que o aumento no valor das liquidações entre os anos de 2020 e 2022 estão relacionados aos reajustes concedidos às parcerias através das Portarias 001/SMADS/2020 (083892917) 023/SMADS/2020 (083887749), 028/SMADS/2021 (083887839), 072/SMADS/2021 (083887921), 088/SMADS/2022 (083888002) (doc.083888032)

Além disso, o serviço Centro de Referência do Idoso (CRECI), que nos anos anteriores fazia parte do Programa 3023 - Ação 8402, em 2022 foi remanejado para o Programa 3007 – Ação 2902, afetando a variação do valor liquidado nos períodos analisados.

Fiscalizações realizadas - (Item 3.2.4 do Relatório de Auditoria)

Os serviços relacionados ao Programa 3007 não foram objetos de fiscalizações específicas no ano de 2022. Todavia, os problemas estruturais constatados em trabalhos que se referem a parcerias celebradas sob a égide da Lei nº 13.019/2014, bem como suas normas regulamentadoras municipais, indicam fragilidades extensíveis a toda a rede socioassistencial, independentemente do programa de governo, principalmente no que se refere aos aspectos de prestação de contas, controle, avaliação e monitoramento dos serviços prestados pelas OSCs.

Conclusão sobre o programa analisado (Item 3.2.5 do Relatório de Auditoria)

Em síntese, a equipe de Auditoria concluiu que: a SMADS aumentou, ainda que em pequena monta, a oferta de serviços e vagas para a população idosa, no entanto, a maior parte dos

indicadores dos serviços relacionados ao programa deixaram de ser coletados, o que pode afetar a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Cabe à SMADS, dentre outras adequações necessárias, reavaliar os instrumentais utilizados e forma de medição dos serviços, de modo a tornar mais adequados o processo e os resultados obtidos na avaliação dos indicadores de desempenho, e promover melhorias em seu sistema de controle e avaliação dos serviços prestados pelas Entidades parceiras.

Sistemas Eletrônicos informacionais (Cadastros) - (Item 3.3 do Relatório de Auditoria)

A SMADS conta com os seguintes sistemas de cadastros e monitoramento: Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SISA); Sistema de Informação da Situação de Rua (SISRua); Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social (SISCr); e Sistema de Cadastro de Organizações (SISOrg). Além desses sistemas, a SMADS utiliza o Banco de Dados do Cidadão (BDC), gerido pelo Centro de Gestão de Benefícios (CGB) e, ainda, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), conforme Relatório de Função de 2021 (eTCM nº 002069/2022).

A IN nº 4/SMADS/2018 previa que os sistemas SISA, SISRua, SISCr e SISOrg fossem substituídos por um sistema único: o Sistema de Vigilância da Assistência Social (SIVIAS). Tal sistema deveria ser implantado em até 360 dias úteis da data da publicação da IN nº 4/SMADS/2018 (publicação em 01.09.18), conforme art. 17, *caput* e §§ 2º e 3º.

Questionada acerca da fase de implantação do SIVIAS, assim respondeu a SMADS:

O sistema SIVIAS previsto na IN nº 4/SMADS/2018 foi descartado pela gestão anterior, ainda em 2020. Portanto, não sendo mais objeto dessa coordenação. De todo modo, como forma de manter a integridade de seus objetivos, as qualificações e revisões do SISRua e SISCAR previstas no contrato com Imagem Geosistemas prevê a integração de todas as bases (SISRua SP, SISCAR SP, SISAe BDC), por isso, estamos garantindo e conduzindo reuniões periódicas entre Imagem e PRODAM. – doc. 079550798

Contudo, a norma não foi revogada e os indicadores previstos no normativo estão sendo implantados, conforme informação da SMADS (“Os indicadores da Instrução Normativa nº 4 estão sendo implantados em painel específico, por nível de proteção, com possibilidade de filtros por tipologia, por subprefeitura e por nível de proteção”, doc. 079550798).

Dessa forma, a SMADS não está cumprindo o prazo estabelecido no artigo 17.

Foram também requisitadas informações acerca dos sistemas atualmente utilizados e se a Pasta continua utilizando formulários manuais em suas atividades. Segundo a SMADS:

Também na perspectiva de qualificação da coleta, está em curso o estudo para adoção do SISA para os serviços de proteção social básica e média, substituindo em definitivo as formas mais manuais de registro, além de integração entre os diferentes serviços e tipologias considerando um planejamento para 2024. Isso permitirá inclusive a integração e tempestividade dos relatórios em painéis. – doc.079550798

Verifica-se, portanto, que a SMADS ainda possui informações de registro manuais que deveriam constar no SISA. Este sistema se refere ao cadastramento e prontuário de usuários dos serviços da SMADS da rede parceira (conforme eTCM nº 12.622/2022). A existência de prontuários manuais representa riscos de maiores falhas de registro, de duplicação de prontuários, de perdas dos documentos e de falta de padronização de organização e preenchimento dos prontuários entre unidades da Assistência Social distintas.

Ademais, a SMADS esclareceu que está utilizando o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial (FMR):

Considerando os indicadores trimestrais referente à Portaria no 46/SMADS/2010, levantados e sistematizados por meio da DEMES, cabe salientar que essas foram substituídas por formulários digitais, denominados Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial (FMR), conforme NT2/SMADS/2020. Além desse, como já mencionado temos os sistemas de prontuário eletrônico (SISA, SISRua e SISCAR). O FMR se refere à dados quantitativos sobre a execução dos serviços e devem ser preenchidos pelos serviços no mês subsequente por meio de link individualizado fornecido por COVS mensalmente. Assim, não são mais utilizados formulários físicos, ainda que se mantenham instrumentos em Excel somente como mecanismo auxiliar no registro mensal de dados para preenchimento do FMR.

Durante o ano de 2022, foram desenvolvidos painéis específicos de monitoramento tanto dos Sistemas SISA, SISRua, SISCAR como do FMR, os quais foram apresentados aos CRAS, CREAS e Centros Pop e seus respectivos gestores de parcerias.

[...]

Nesse processo de escuta e qualificação, foram identificadas algumas melhorias inclusive nos formulários de FMR. Alterações essas que estão sendo feitas em início de 2023, para inclusive contemplar uma parte dos indicadores que hoje não são possíveis de mensuração pela ausência da variável. Também estamos realizando ciclos de capacitação e plantões de dúvidas de todos os serviços, garantindo a integridade da série anual e qualidade na coleta e registro. Segue o cronograma de capacitações realizadas em fevereiro-março de 2023, como evidência desse processo de melhorias e qualificações. – doc. 079550798

Entretanto, o referido formulário estava previsto na Nota Técnica (NT) nº 2/SMADS/2020 (alterada pela NT nº 1/SMADS/2021), que foi revogada pela Portaria nº 73/SMADS/2021. Dessa forma, a SMADS está utilizando um formulário revogado para monitoramento dos serviços prestados pela Rede Parceira.

Por fim, a SMADS informou que estão previstas para o SISRua futuras reformulações, conforme segue:

Desta forma SMADS, com apoio e aprovação de SMIT e Prodam, realizou a aquisição de licenças de Softwares de Sistema de Informações Geográficas (SIG) nos níveis Servidor da Environmental Systems Research Institute (Esri) e de serviços especializados de geoprocessamento, incluindo suporte técnico, customização, instalação e manutenção, conforme estabelecido contrato Nº 62/SMADS/2022, firmado com a Imagem Geosistemas. Essa nova contratação prevê revisão do SISRua, agora denominado SISRua SP, já de forma integrada com todos os sistemas da SMADS, bem como sistemas de outras políticas públicas. Além disso, o georreferenciamento automático das abordagens, evitando erro na localização com medidas posteriores de processamento da informação. Também prevê a revisão do SISCAR em especial para inclusão dos Serviços SASFs como usuários, permitindo alinhamento entre a atuação

dessas unidades e as unidades estatais, mais especificamente pela natureza do trabalho, com os CRAS.

[...]

Sobre o SISCAR podemos apontar que foi identificada uma necessidade de revisão, pois a implantação foi falha na instrumentalização e infraestrutura das unidades, dando maior ênfase para CRAS, posterior atenção para CREAS e quase nula implantação nos Centros Pop. Disso, resultou a ação dessa coordenação de construção de uma agenda de visita às unidades para compreensão das dificuldades, dos usos e limitações. O conteúdo dessas visitas está sendo objeto da contratação da Imagem (ArcGis) para revisão do SISCAR, que passará a ser denominado SISCAR SP. Além disso, está prevista a inclusão do SASF nessa novaversão. Em 2022, todas as unidades de CRAS foram visitadas, sendo organizadas por regiões, permitindo assim, tanto uma perspectiva local como uma troca entre as unidades de maior proximidade. – doc. 079550798

CORRELAÇÃO DA FUNÇÃO COM A AGENDA MUNICIPAL 2030 - (Item 4 do Relatório de Auditoria)

Os resultados alcançados pela SMADS em 2022 estão dispostos no **Quadro 30** a seguir:

Quadro 30: Programa de Metas 2021-2024/Agenda Municipal 2030 - SMADS – Resultados até dez/22

METAS e INICIATIVAS	ODS Vinculados/Agenda Municipal 2030	Resultado apurado do PdM até dez de 2022
Meta 1: Atender 1.700.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional	ODS 1 – Erradicação da Pobreza	1.989.700 pessoas atendidas (meta atingida)
Secretarias responsáveis: SGM, SMADS , SMDDET, SMDHC, SME		
Iniciativas - SMADS		
a - Atender 1.250.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional de caráter provisório (corresponsável)	Agenda Municipal: Meta 1.3	Não houve entregas em 2022
b - Atender 450.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional de caráter permanente (corresponsável)	Agenda Municipal: Meta 1.3	Entregas da SMADS – mais de 18 mil famílias/mês atendidas
Meta 11: Implantar protocolos integrados de atendimento para a primeira infância	ODS 1 – Erradicação da Pobreza ODS 4 - Educação de Qualidade	1 protocolo implantado
Secretarias responsáveis: SGM, SMS, SME, SMADS , SMDHC, SEHAB		
Iniciativas – SMADS		
b - Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola (corresponsável)	Agenda Municipal Metas: 1.1 e 4.2	1 protocolo implantado
Meta 16: Criar o programa reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços	ODS 1 - Erradicação da Pobreza	86,7% da Meta (26 serviços implantados)
Secretarias responsáveis: SMADS , SMDHC, SMS, SGM		
Iniciativas – SMADS		
g - Implantar Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especiais, reordenando serviços com mais de 200 vagas e respeitando o perfil dos usuários.	Agenda Municipal: Meta 1.1	23 Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especiais implantados
Meta 17: Implantar 60 serviços de atendimento a pessoas idosas	ODS 10 – Redução das Desigualdades	31,7% da meta (19 novos serviços)
Secretarias responsáveis: SMADS , SMDHC		

Iniciativas – SMADS		
a - Efetuar diagnóstico da rede e da territorialização dos serviços específicos para a população idosa	Agenda Municipal: Meta 10.2	Não houve entregas em 2022
b - Garantir a existência de ao menos um Núcleo de Convivência do Idoso ou Centro de Convivência Intergeracional (CCInter) por Distrito (44 novos serviços)	Agenda Municipal: Meta 10.2	36,4% da meta (04 novos serviços)
c - Garantir a existência de ao menos um Centro Dia do Idoso por Subprefeitura (16 novos serviços)	Agenda Municipal: Meta 10.2	56,3% da meta (09 novos serviços)
Meta 18: Ampliar em 50% o número de atendimentos realizados nos equipamentos exclusivos para mulheres	ODS 5 - Igualdade de Gênero	93,33% (meta atingida)
Secretarias responsáveis: SMDHC, SMADS		
b - Estabelecer Central de Vagas para os equipamentos de atendimento de mulheres, a fim de otimizar os atendimentos.	Agenda Municipal: Meta 5.2	1 Central de Vagas
c - Transferir dois Centros de Acolhimento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS), com vistas a organizar os atendimentos na rede.	Agenda Municipal: Meta 5.2	Não houve entregas em 2022
d - Transferir 15 Centros de Defesa e de Convivência da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS) para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), com vistas a organizar os atendimentos na rede.	Agenda Municipal: Meta 5.2	Não houve entregas em 2022

Fonte: Programa de Metas – 2021-2024; Relatório de Execução Anual do Programa de Metas 2022, Agenda Municipal 2030 e informações fornecidas pela SMADS (doc. 079366174).

Em 18.04.23, a PMSP apresentou a revisão do Programa de Metas 2021-2024 - Versão Final-Participativa, onde consta a seguinte informação:

Das metas pactuadas em 2021, 29 (37,7%) não sofreram alterações. Há ainda a inclusão de nove novas metas, uma exclusão e a bipartição de uma meta, cujo compromisso, que abrangia duas dimensões, passa a ser monitorado separadamente. Assim, chega-se a um total de 86 metas (Alteração Programática do Programa de Metas 21-24, fl.13).

OUTRAS FISCALIZAÇÕES - (Item 5 do Relatório de Auditoria)

Além das fiscalizações já mencionadas, a equipe de Auditoria destacou a Inspeção realizada acerca da função de Gestor de Parcerias da SMADS⁷ que, apesar de não possuir relação direta com os Programas 3007 e 3023, apresenta conclusões que envolvem a fragilidades nas atividades afetas a essa função, tais como: insuficiência técnica para análise da documentação dos Ajustes Financeiros Mensais e emissão de parecer técnico acerca dos recursos financeiros repassados à parceria apresenta; sobreposição das

⁷ e-TCM 4949/2022

atividades do gestor de parceria e da equipe de responsável pelas atribuições financeiras da SAS; quantidade elevada de parcerias sob a responsabilidade do Gestor de Parceria; e escassez de oferta de cursos/ações com temas diretamente relacionados aos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas, o que impacta, diretamente, na qualidade da prestação dos serviços das parcerias dos Programas 3007 e 3023.

Destacou, também, a Inspeção realizada para verificar a aplicação de recursos provenientes de 2(duas) emendas parlamentares enviadas pela esfera federal para o FMAS, gerido pela SMADS⁸, onde foram identificadas as seguintes fragilidades: não utilização total dos valores destinados pelas emendas, resultando na devolução de parte dos recursos ao ente federal, sem benefícios aos contribuintes do município; falta de transparência dos atos; fragilidade nos controles internos e, inexistência de procedimentos claros dentro da Secretaria, estabelecidos em Portaria e Manual/Guia de Orientações Técnicas além de treinamento dos servidores responsáveis pela execução dos recursos transferidos por emendas parlamentares federais.

Por fim, a Auditoria Operacional para avaliação da prestação de serviços à mulher em situação de violência de gênero, nos equipamentos da SMADS e da SMDHC⁹, cujos principais achados foram: precariedade nos serviços ofertados nas Casas da Mulher e na Casa Abrigo devido à insuficiência de servidores nos equipamentos; ausência de multidisciplinaridade nas equipes que atuam nos CCMs, CRMs e Casa Abrigo; inexistência de canal contínuo e eficiente de diálogo entre as

⁸ e-TCM 6736/2022

⁹ e-TCM 12801/2022

Secretarias e as entidades representativas da Rede de Enfrentamento e, deficiência na mensuração de demanda reprimida e perda primária, ausência de metas de atendimento e falta de avaliação de resultados para a tomada de decisão gerencial, na SMDHC.

Esse trabalho teve apoio do Observatório de Políticas Públicas do TCMSP, através do grupo de trabalho de Gênero, que apresentou demandas encaminhadas por representantes da rede de enfrentamento, como o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica do Ministério Público de São Paulo (GEVID); o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública de São Paulo (NUDEM); a Comissão das Redes de Enfrentamento à Violência contra mulheres, Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) e demais ONGs que atuam nesse campo. Todos os atores foram convidados a participar do Painel de Referência sobre o tema, que embasou a matriz de planejamento do trabalho.

CONCLUSÕES - (Item 6 do Relatório de Auditoria)

Com base na análise da execução da Função de Governo Assistência Social do Município de São Paulo no exercício de 2022, a equipe de Auditoria assim concluiu:

- 6.1** Houve redução de despesas empenhadas na Função entre 2021 e 2022 (item 3);
- 6.2** Os Programas de Governo de maior representatividade na Função foram o 3023 e 3007 (item 3);
- 6.3** O planejamento e a execução orçamentários da Função priorizaram Ações Orçamentárias do tipo "Atividade" em detrimento às do tipo "Projeto" (itens 3.1.1 e 3.2.1);
- 6.4** Dos indicadores previstos no PPA 2022-2025, relativos à Função Assistência Social, 15 se referem ao Programa 3023, cuja análise

do atingimento das metas para o ano de 2022 identificou: 8 metas atingidas, 6 metas não atingidas e 1 meta com resultado prejudicado em 2022. O Programa 3007 apresenta 3 indicadores, dos quais 2 metas foram atingidas e 1 não foi atingida (itens 3.1.2.a e 3.2.2.a);

6.5 A maioria dos indicadores de avaliação dos serviços mais relevantes dos Programas 3023 e 3007, previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 e na IN 04/SMADS/2018, não teve seus resultados informados, pois a SMADS não está medindo-os, por decisão técnica ou por limitação dos instrumentais utilizados para coleta dos dados, além disso, outros indicadores que não estão previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 e na IN nº 04/SMADS/2018 têm sido utilizados pela Pasta, o que compromete o monitoramento e a avaliação realizados pela vigilância socioassistencial (subitens 3.1.2.b e 3.2.2.b);

6.6 A SMADS tem realizado esforços para o desenvolvimento de painéis específicos de monitoramento tanto dos Sistemas SISA, SISRua, SISCAR como do FMR, mas que ainda se encontram em fase de teste, com evidentes limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços, visto que os dados coletados por meio dos atuais instrumentais não possibilitam o monitoramento integral dos indicadores previstos na Portaria nº 46/SMADS/2010 e na IN nº 04/SMADS/2018 (subitens 3.1.2.b e 3.2.2.b);

6.7 A recorrência das irregularidades constatadas nas fiscalizações realizadas em 2022 em comparação com anos anteriores indica problemas estruturais da SMADS, tanto no que diz respeito aos controles internos da pasta quanto no que concerne aos controles

contábil- financeiros das parcerias com as OSCs (subitens 3.1.4 e 5);

6.8 Foram utilizadas 2 (duas) Ações Orçamentárias distintas (2059 e 6206) para contemplar despesas de mesma natureza (item 3).

INFRINGÊNCIAS E/OU PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS - (Item 7 do Relatório de Auditoria)

7.1 Infringências

7.1.1. A SMADS não apresentou, no Relatório de Gestão, os elementos mínimos exigidos em Resolução (subitem 1.3) (SMADS).

7.1.2. A SMADS não implantou o sistema SIVIAS, nem alguns dos indicadores previstos na IN nº 4/SMADS/2018 (subitens 3.1.2.b, 3.2.2.b e 3.3) (SMADS)

7.1.3. A SMADS ainda possui prontuários manuais e que não constam no SISA, representando riscos de maiores falhas de registro, de duplicação de prontuários, de perdas dos documentos e de falta de padronização de organização e preenchimento dos prontuários entre unidades da Assistência Social distintas. (item 3.3) (SMADS)

7.1.4. A SMADS está utilizando o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial para o monitoramento dos serviços da Rede Parceira, sendo que está revogado (item 3.3) (SMADS)

7.2 Propostas de Determinações

Sem prejuízo das determinações pendentes de atendimento no Sistema Diálogo e dos demais encaminhamentos exarados em processos específicos ao longo do último exercício, a equipe de Auditoria apresentou as seguintes propostas:

Determinar à **SMADS**, que adote, no prazo de 120 dias, as seguintes providências:

- 7.2.1.** Implementar o Sistema SIVIAS e os indicadores previstos na IN nº 04/SMADS/2018, visto que se passou o prazo previsto no art. 17 do referido normativo (subitem 7.1.2). (Sugestão de atualização da Determinação nº 523 do Diálogo)
- 7.2.2.** Padronizar o registro de prontuários dos usuários de forma eletrônica, em atendimento ao prontuário eletrônico unificado previsto no art. 3º da IN nº 4/SMADS/2018 (subitem 7.1.3).
- 7.2.3.** Regular a utilização do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial tendo em vista que este foi utilizado pela Secretaria, mas encontra-se revogado pelo art. 6º da Portaria nº 73/SMADS/2021 (subitem 7.1.4).

Em relação à infringência identificada no subitem 7.1.1, consta Determinação pendente de nº 632 no Sistema Diálogo.

7.3 Propostas de Recomendações

Recomendar, à **SMADS**, que avalie a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

- 7.3.1.** Se abster de utilizar 2(duas) Ações Orçamentárias distintas para o mesmo tipo de serviço sem adequada justificativa, de modo a melhorar a escrituração e o controle dos gastos realizados (subitem 6.8).

Oficiadas, peças 7/10, as Secretarias Municipal de Governo e de Assistência e Desenvolvimento Pessoal, apresentaram os seus esclarecimentos, peças 28/29 e 31/32.

Levados à análise, peça 35, o Órgão Técnico entendeu como solucionada a situação verificada no subitem 6.8 e, como consequência, retirou a proposta de recomendação formulada

no subitem 7.3.1; e pela ratificação das conclusões alcançadas nos subitens 6.1 a 6.7, e concluiu das infringências e propostas de determinações.

A seu turno, a PFM consignou que a Secretaria trouxe informações substanciais, esclarecendo, com precisão, as providências que vêm sendo adotadas na gestão das políticas de Assistência Social no Município de São Paulo.

Acresceu que os apontamentos trazidos na Auditoria não indicaram nenhuma ilegalidade, requerendo, ao final, fosse conhecida e registrada a Auditoria.

II – Passo a relatar o processo que tratou da Inspeção objetivando o acompanhamento do atendimento das Determinações de exercícios, relacionadas à aludida Função, e-TCM nº 11.427/2023.

A Inspeção foi instaurada com o objetivo de apresentar a situação das Determinações exaradas em exercícios anteriores, relacionadas à Função Assistência Social, a partir das informações inseridas no sistema Diálogo, pelos órgãos responsáveis pelo seu cumprimento.

Das 11 (onze) determinações relacionadas à Função de Governo Assistência Social pendentes de atendimento, houve comprovação de atendimento de 2 (duas), identificadas no Sistema Diálogo como 525¹⁰ e 585¹¹, restando 9(nove) pendentes de atendimento, quais sejam:

¹⁰ Promover o levantamento do número consolidado de usuários dos serviços da rede Socioassistencias do Município de São Paulo, de modo que os dados sejam confiáveis e sistematizados.

¹¹ Definir no PPA metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar.

- 401** - Executar a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências (SMADS e SMDHC);
- 521** - Realizar um diagnóstico consistente da população em situação de vulnerabilidade socioassistencial (SMADS);
- 522** - Manter cadastro eletrônico atualizado da população atendida e de eventual fila de espera para atendimento nos serviços de Assistência Social (SMADS);
- 523** - Implementar permanentemente indicadores de políticas públicas capazes de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas, acompanhar e divulgar seus resultados (SMADS);
- 526** - Emitir semestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, previsto em legislação específica (SMADS);
- 555** - Realizar pesquisas rotineiras de mercado, a fim de obter segurança acerca dos valores de locação dos imóveis (SMADS);
- 586** - Estabelecer a vedação da utilização de mais de uma conta bancária por parceria e da possibilidade de movimentação de recursos entre contas bancárias da mesma Entidade, estranhas à parceria (SMADS);
- 632** - Determinar à SMADS que passe a apresentar o Relatório de Gestão a esta Corte de Contas, conforme estipulado pelo artigo 5º da Resolução TCMSP nº16/2020; e
- 675** - Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano para a efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, avaliando, no planejamento, o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar, composta por servidores afetos às áreas financeira, social, nutricional, educacional, de saúde e de engenharia, capacitada para lidar com as

diversas características de tais contratações, possibilitando, assim, a adequada fiscalização e controle, de modo concomitante, dos serviços, face à sua representatividade no orçamento da Função Assistência Social e relevância para os usuário (SMADS).

Oficiadas, as Secretarias Municipal de Governo, de Assistência e Desenvolvimento Pessoal e de Direitos Humanos e Cidadania, peças 7/12, apresentaram esclarecimentos de peças 15/17 e 22, que foram analisados pelo Órgão Técnico, peça 25, que concluiu, pela ratificação das Determinações.

A seu turno, a Procuradoria da Fazenda Municipal, peça 28, requereu que a auditoria seja conhecida e registrada, com o encaminhamento de recomendações à Pasta.

Por fim, a Secretaria Geral, peça 30, acompanhou as conclusões alcançadas na Auditoria, encampando a proposta de que o presente seja apensado ao e-TCM 1317/2023, que trata da Análise da Função de Governo Assistência Social.

É o relatório.

VOTO

Regularmente convocada e instalada nos termos do § 2º, inciso III do artigo 153 do Regimento Interno¹² deste Tribunal, a presente Sessão Extraordinária destina-se à apreciação, de forma englobada, da Função de Governo Assistência Social, referente ao exercício de 2022, desenvolvida no e-TCM nº1317/2023 (**Item I**), e da

¹² Regimento Interno do TCMSP – Artigo 153. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, extraordinárias e especiais.

§ 2º - As sessões extraordinárias, públicas ou reservadas, serão convocadas pelo Presidente nos seguintes casos:

III - para a apreciação das Análises de Funções de Governo.

Inspeção realizada para o monitoramento das Determinações de exercícios anteriores a ela vinculada, instruída no e-TCM 11.427/2023 (**Item II**).

A análise promovida no **Item I** foi balizada no Relatório Consolidado de Funções de Governo da Prefeitura Municipal de São Paulo, referente ao exercício de 2022, encaminhado pela Secretaria de Governo Municipal – SGM, em 15.05.23¹³.

Foram consideradas, também, a legislação pertinente, as informações disponibilizadas em Sistemas¹⁴ e as trazidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão responsável por formular, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De início destaco que os Relatórios de Função encaminhados pela Administração não atenderam à totalidade dos requisitos estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 16/2020, em especial os incisos II e III do §1º¹⁵, prejudicando a avaliação qualitativa do desempenho da Função em comparação com exercícios anteriores, enfraquecendo a sua utilização como instrumento de gestão.

Os serviços de assistência são realizados, essencialmente, por meio de políticas de transferência de renda; de atendimentos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),

¹³ peça 2 do e-TCM 4314/2023

¹⁴ Átomo-Abaco e SOF

¹⁵ §1º O relatório de gestão referido no caput deve conter, minimamente:

[...]

II – a série histórica de indicadores da função analisada, quando houver, ao longo, pelo menos, dos últimos 4 (quatro) anos;

III – justificativa sobre as causas de eventuais divergências entre a execução do orçamento e o orçamento previsto, entre as metas previstas e os resultados atingidos, bem como 174 sobre as causas de crescimentos e/ou quedas significativos nos indicadores da Função;

nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)¹⁶ e para População em Situação de Rua (Centro POP)¹⁷; além de serviços padronizados na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”¹⁸.

Em termos reais, o valor empenhado em 2022¹⁹ foi inferior aos dois anos anteriores, representando 2,2% de todo o valor liquidado no Orçamento Municipal, a maior parte realizada por meio de repasses a Organizações da Sociedade Civil-OSCs, que celebraram parcerias com a Administração Municipal, alcançando 86,9% de todo o valor liquidado na Função em 2022.

O Programa 3023, “Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social”, segue como o mais representativo em relação às despesas da Pasta, com 80,3% do montante liquidado²⁰, grande parte direcionada à manutenção das atividades e equipamentos já existentes, como no gerenciamento dos Centros de Acolhida (CAI e CAII) e nos Serviços Especializados de Abordagem Social.

Outros programas relevantes são: o 3007, “Promoção dos Direitos da População Idosa”, cujos dispêndios também se concentraram na manutenção dos serviços já existentes, e o 3024, “Suporte Administrativo”, relacionado à gestão da SMADS e de seus servidores, e consumindo 5,3% e 7,4% do orçamento da Pasta, respectivamente.

Na análise da produção dos serviços dos Programas 3007 e 3023, o quantitativo de serviços e de vagas entre dez/2020 e

¹⁶ art. 6º-C da Lei Orgânica Assistência Social (LOAS)

¹⁷ art 39 do Decreto nº 58.103/2018

¹⁸ Portaria nº 46/SMADS/2010

¹⁹ R\$1,87 bilhões

²⁰ R\$ 1,43 bilhões

dez/2022 e entre dez/2021 e dez/2022 apresentou aumento. Contudo a gestão dos programas priorizou as ações do tipo “Atividades”, destinadas à “Manutenção e Operação de Equipamentos” já existentes, em detrimento da ampliação da atividade governamental do tipo “Projetos”.

Dos 15(quinze) indicadores relacionados ao Programa 3023, previstos no PPA 2022-2025, 8 metas foram atingidas, 6 metas não atingidas e 1 meta restou com resultado prejudicado em 2022, e dos 3(três) relacionados ao Programa 3007, 2 metas foram atingidas e 1 não foi atingida.

No Plano de Metas 2021-2024, as metas previstas não foram realizadas integralmente, merecendo atenção a Meta 18 – “c”, que estabelece a transferência de 15 Centros de Defesa e de Convivência da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS) para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), tendo em vista que, em Auditoria Operacional realizada no e-TCM nº12801/2022, foi identificado que a SMDHC ainda não conta com estrutura adequada para receber tais equipamentos.

Em relação ao **gerenciamento dos dados** dos usuários, a SMADS ainda possui prontuários manuais, propiciando desse modo o preenchimento em unidades distintas, a perda de documentos, a falta de padronização e de organização entre as unidades da Assistência Social, questões já apontadas em Auditorias realizadas em exercícios anteriores na aludida Função.

Outra questão relevante, e que se repete nesta Auditoria, é a falta de mecanismos de integração entre os sistemas

utilizados e a existência de informações, de caráter qualitativo, restritas a controles físicos das unidades.

Ademais, o atraso na implantação do sistema SIVIAS²¹ e de indicadores previstos em normativos, além da utilização de formulários já revogados, dificultam o levantamento de informações e repercutem de forma negativa na tomada de decisões, já que os dados coletados se mostram insuficientes para verificação dos indicadores existentes, comprometendo a avaliação e o monitoramento realizados pela vigilância socioassistencial.

A despeito da informação de que tais medidas estão sendo analisadas tecnicamente pela Pasta, restou evidenciada a falta de acompanhamento dos indicadores estabelecidos em seus normativos, o que pode afetar a qualidade do serviço ofertado aos usuários.

No que se refere à **fiscalização** dos serviços prestados pelas entidades parceiras, as diversas Auditorias realizadas no exercício em foco identificaram, como achados recorrentes, deficiência nos controles contábil-financeiros exercidos por SMADS, na formalização das prestações de contas e de relatórios técnicos e na transparência das informações; fragilidade nos controles internos; e inadequações nas condições estruturais dos imóveis destinados ao atendimento da população.

Nessa toada, os apontamentos trazidos indicam que os problemas são estruturais da SMADS, direcionando à necessidade de melhorias, em especial, considerando a representatividade dos serviços

²¹ Sistema de Vigilância da Assistência Social criado com o objetivo implantar o prontuário eletrônico unificado até fevereiro de 2020.

prestados por entidades parceiras, no que tange à confiabilidade e à eficiência do controle exercido sobre as execuções e prestações de contas dos serviços prestados aos usuários.

Lembro que constou na apreciação da aludida Função do exercício de 2021, Determinação para que, no prazo de 60(sessenta) dias, a Secretaria apresentasse um plano para a efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, avaliando, no planejamento, o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar, composta por servidores afetos às áreas financeira, social, nutricional, educacional, de saúde e de engenharia, para exercer a fiscalização e o controle, de modo concomitante, dos serviços prestados aos usuários pelas entidades parceiras, face a sua representatividade no orçamento da Função Assistência Social.

Como consta da Inspeção realizada com a finalidade de verificar a implementação das Determinações vinculadas à Função, e-TCM nº11.427/2023, **Item II**, que a Secretaria não encaminhou o Plano de Ação para atendimento da mencionada Determinação, identificada no Sistema Diálogo como **675**, apresentando, contudo, justificativa e detalhando medidas adotadas para sanar os problemas apontados. No entanto, mesmo assim, ficou comprovado, mais uma vez, que não há acompanhamento adequado dos serviços prestados pelas entidades parceiras, o que prejudica, sobremaneira, a qualidade dos serviços ofertados à população.

No mais, no que se refere ao atendimento das Determinações decorrentes do julgamento da Função Assistência Social em exercícios anteriores, a análise realizada no e-TCM nº 11.427/2023,

Item II, resultou constatado o atendimento de 2 (duas)²² das 11(onze) Determinações dirigidas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Por todo o exposto, consubstanciado nos exames realizados pelo Órgão Técnico, e nas manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal, que agrego ao presente, conhecimento da Auditoria Programada, tema do **e-TCM nº1317/2023 (Item I)**, e da Inspeção realizada no **e-TCM nº11427/2023 (Item II)**, para fins de registro.

Acolho as **Infringências** acostadas no item **7.1**²³ do RAF.

Ficam expedidas Determinações para que SMADS, no prazo de 120 dias, adote as seguintes providências:

- 7.2.1.** Implementar o Sistema SIVIAS e os indicadores previstos na IN nº 04/SMADS/2018, visto que se passou o prazo previsto no art. 17 do referido normativo;
- 7.2.2.** Padronizar o registro de prontuários dos usuários de forma eletrônica, em atendimento ao prontuário eletrônico unificado previsto no art. 3º da IN nº 4/SMADS/2018; e

²² **525** - Promover o levantamento do número consolidado de usuários dos serviços da rede Socioassistencial do Município de São Paulo, de modo que os dados sejam confiáveis e sistematizados;

585 – Na elaboração dos Planos Plurianuais (PPAs) definir metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, de modo a tornar mensurável o atendimento dos objetivos previstos.

²³ **7.1.1.** A SMADS não apresentou, no Relatório de Gestão, os elementos mínimos exigidos em Resolução (subitem 1.3) (SMADS).

7.1.2. A SMADS não implantou o sistema SIVIAS, nem alguns dos indicadores previstos na IN nº 4/SMADS/2018 (subitens 3.1.2.b, 3.2.2.b e 3.3) (SMADS)

7.1.3. A SMADS ainda possui prontuários manuais e que não constam no SISA, representando riscos de maiores falhas de registro, de duplicação de prontuários, de perdas dos documentos e de falta de padronização de organização e preenchimento dos prontuários entre unidades da Assistência Social distintas. (item 3.3) (SMADS)

7.1.4. A SMADS está utilizando o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial para o monitoramento dos serviços da Rede Parceira, sendo que está revogado (item 3.3) (SMADS)

7.2.3. Regular a utilização do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial, tendo em vista que este foi utilizado pela Secretaria, mas encontra-se revogado pelo art. 6º da Portaria nº 73/SMADS/2021.

Ficam reiteradas, as Determinações contidas no Acórdão decorrente do julgamento da referida Função dos exercícios de 2020 e 2021, tratadas no e-TCM nº 11427/2023, **Item II**, identificadas no Sistema Diálogo sob números **401, 521, 522, 526, 555, 586, 632 e 675²⁴**.

Deixo de reiterar a determinação identificada no Sistema Diálogo como **523**, considerando a atualização de sua redação pelo item 7.2.1.

Transmito, como ponderação ao Executivo e à Câmara Municipal, a questão por mim expressada, quanto à atenção redobrada ao planejamento bem como à necessidade de reforço das dotações orçamentárias vinculadas à implementação de políticas

²⁴ **401** - Executar a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências (SMADS e SMDHC);
521 - Realizar um diagnóstico consistente da população em situação de vulnerabilidade socioassistencial (SMADS);
522 - Manter cadastro eletrônico atualizado da população atendida e de eventual fila de espera para atendimento nos serviços de Assistência Social (SMADS);
523 - Implementar permanentemente indicadores de políticas públicas capazes de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas, acompanhar e divulgar seus resultados (SMADS);
526 - Emitir semestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, previsto em legislação específica (SMADS);
555 - Realizar pesquisas rotineiras de mercado, a fim de obter segurança acerca dos valores de locação dos imóveis (SMADS);
586 - Estabelecer a vedação da utilização de mais de uma conta bancária por parceria e da possibilidade de movimentação de recursos entre contas bancárias da mesma Entidade, estranhas à parceria (SMADS);
632 - Determinar à SMADS que passe a apresentar o Relatório de Gestão a esta Corte de Contas, conforme estipulado pelo artigo 5º da Resolução TCMSP nº16/2020; e
675 - Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano para a efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, avaliando, no planejamento, o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar, composta por servidores afetos às áreas financeira, social, nutricional, educacional, de saúde e de engenharia, capacitada para lidar com as diversas características de tais contratações, possibilitando, assim, a adequada fiscalização e controle, de modo concomitante, dos serviços, face à sua representatividade no orçamento da Função Assistência Social e relevância para os usuário (SMADS).



GABINETE CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

públicas voltadas à Assistência Social, de modo a possibilitar o incremento de ações e dos recursos tecnológicos e humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Determino o envio de cópias deste Relatório e Voto e do Acórdão decorrente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e aos Secretários de Assistência e Desenvolvimento Social e da Fazenda.

Após os trâmites legais, arquivem-se os autos.

É como voto

TCM, 08 de abril de 2024.

ROBERTO TANZI
BRAGUIM:03999
981873

Assinado de forma digital
por ROBERTO TANZI
BRAGUIM:03999981873
Dados: 2024.04.08
09:00:56 -03'00'

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Vice-Presidente

ERR/RB



(a)

Materia DOCREC 308/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=532674>.